



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026 - PML

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGARTO/SE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 3.373.627,55 (três milhões trezentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 07/10/2026 às 09:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE

SIM

LOCAL/REGIONAL MEI/ME/EPP
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Contratação exclusiva para as microempresas ou empresas de pequeno porte estabelecidas no âmbito local ou regional (Cláusulas 11 e 12).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Sumário

Sumário.....	2
1. OBJETO	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	23
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	25
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	25
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	28
6. FASE DE JULGAMENTO.....	32
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	35
8. DOS RECURSOS	37
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	38
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	40
11. DO REGISTRO DE PREÇOS	42
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	42
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	42
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	43



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
[37/2026] – PML

Torna-se público que o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICA-SECLOG**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGARTO/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO DESODORIZADOR AMBIENTAL EM AEROSSOL, FRASCO COM 400 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, SEM CFC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	3236	R\$ 12,97	R\$ 41.970,92
2	BACIA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA	UND	214	R\$ 13,91	R\$ 2.976,74
3	"AVENTAL DESCARTÁVEL, FRONTAL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES"	PCT	1127	R\$ 14,64	R\$ 16.499,28
4	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	UND	246	R\$ 30,03	R\$ 7.387,38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5	ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	UND	50	R\$ 16,08	R\$ 804,00
6	LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	2460	R\$ 5,14	R\$ 12.644,40
7	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX ANTIDERRAPANTE, USO: LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	PAR	1597	R\$ 5,40	R\$ 8.623,80
8	TESOURA PARA CORTAR UNHA INFANTIL, TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO PLÁSTICO.	UND	430	R\$ 11,72	R\$ 5.039,60
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA (CAIXA. C/ 50 UND.)	CX	2245	R\$ 9,43	R\$ 21.170,35
10	ALGODÃO MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: HIDRÓFILO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM 500G APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL REGISTRO M.S: 0080304960001 PROCEDÊNCIA: MERCADORIA NACIONAL	ROL	2409	R\$ 22,70	R\$ 54.684,30
11	CREME DE PENTEAR, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGENS DE 300G	UND	200	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

12	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM P ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FLOCOGEL E PAPEL SILICONADO, COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE. EMBALADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	PCT	300	R\$ 44,39	R\$ 13.317,00
13	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ – PAPEL BRANCO COM MICRO FUROS, COM DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO . REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DE MELITTA E PILÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	CX	928	R\$ 5,12	R\$ 4.751,36
14	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 TOUCAS.	PCT	2253	R\$ 9,63	R\$ 21.696,39



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

15	VASSOURINHA PARA BANHEIRO COM CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PÉ. - VASSOURINHA PARA BANHEIRO COM CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PÉ.	UND	1038	R\$ 7,82	R\$ 8.117,16
16	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 7 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA	UND	2490	R\$ 14,47	R\$ 36.030,30
17	CONJUNTO DE CARRINHO PROFISSIONAL PARA LIMPEZA, COMPOSTO POR BALDE DUPLO COM ESPREMEDOR E MOP ÚMIDO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE PISOS E AMBIENTES COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 30 LITROS, DIVIDIDO EM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES, COM CAPACIDADES APROXIMADAS DE 12 E 18 LITROS, DESTINADOS À SEPARAÇÃO ENTRE ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA. O CARRINHO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, DURÁVEL E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA INSTITUCIONAL, POSSUIR ESPREMEDOR COM SISTEMA DE PRESSÃO SUPERIOR, PERMITINDO A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA DO REFIL SEM CONTATO DIRETO DAS MÃOS; DIVISÓRIA INCORPORADA AO BALDE; DRENO TRASEIRO OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUJA; RODÍZIOS RESISTENTES, COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; ALÇA OU ESTRUTURA ADEQUADA PARA CONDUÇÃO. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 01 CARRINHO COM BALDE DUPLO E ESPREMEDOR, 01 CABO EXTENSOR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,40 M, 01 GARRA OU SUPORTE COMPATÍVEL COM O CABO E O REFIL E 01 REFIL PARA MOP ÚMIDO, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM ALGODÃO, COM FIBRAS SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA	UND	100	R\$ 1.262,72	R\$ 126.272,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL				
18	NAFTALINA. EMBALAGEM COM 50 G.	PCT	476	R\$ 3,04	R\$ 1.447,04
19	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS	PCT	55	R\$ 4,96	R\$ 272,80
20	CARRO FUNCIONAL DESTINADO AO TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL, COM ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A PRODUTOS QUÍMICOS, COMO POLIPROPILENO, POLIETILENO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, APRESENTANDO SUPERFÍCIES LISAS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PLATAFORMA INFERIOR REFORÇADA PARA O SUPORTE DE BALDES ESPREMEDORES OU ASPIRADORES, ALÉM DE COMPARTIMENTOS OU PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS INTEGRADAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS. DEVE CONTAR COM SUPORTE PARA SACO COLETOR DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, ACOMPANHADO DE TAMPA E CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. PARA MOBILIDADE E ERGONOMIA, O MODELO DEVE DISPOR DE ALÇA ANATÔMICA DE CONDUÇÃO E SISTEMA DE RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO SUAVE QUE NÃO MARQUEM O PISO, EM QUATRO RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA SENDO OS FRONTAIS GIRATÓRIOS PARA GARANTIR A MANOBRABILIDADE EM ESPAÇOS REDUZIDOS. POR FIM, A ESTRUTURA DEVE INTEGRAR SUPORTES, GANCHOS E ENCAIXES ESPECÍFICOS PARA A FIXAÇÃO SEGURA DE CABOS DE MOPS, VASSOURAS, PÁS, ESPANADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES	UND	20	R\$ 1.359,53	R\$ 27.190,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

21	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 67 X 40CM	UND	4340	R\$ 4,13	R\$ 17.924,20
22	FLANELA PARA LIMPEZA MENDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, 100% ALGODAO	UND	4108	R\$ 2,87	R\$ 11.789,96
23	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO - 1L PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /LIMÃO/PINHO, EMBALAGE M PLÁSTICA COM 1L COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAIXA COM 12 UND.	CX	4466	R\$ 36,35	R\$ 162.339,10
24	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	UND	366	R\$ 3,46	R\$ 1.266,36
25	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA LANCHES, TIPO HAMBURGUEIRA, CAPACIDADE DE 750 ML, MATERIAL ATÓXICO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA (MM) 14,6CM, COMPRIMENTO (MM) 14,6CM, ALTURA (MM) 6,8CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	405	R\$ 32,22	R\$ 13.049,10
26	ÁCIDO MURIATICO A BASE ÁCIDA. FRASCO COM 01 LITRO, CAIXA COM 12 UND	CX	131	R\$ 51,60	R\$ 6.759,60
27	BALDE COM ESPREMEDOR MATERIAL BASE: PLÁSTICO , ALTURA: 84 CM, CAPACIDADE BALDE: 30 L, MATERIAL BALDE: PLÁSTICO , MATERIAL ESPREMEDOR: PLÁSTICO , TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO VERTICAL , COMPRIMENTO: 52 CM, LARGURA: 37 C	UND	214	R\$ 312,97	R\$ 66.975,58
28	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADEDE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	305	R\$ 10,99	R\$ 3.351,95



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

29	CESTO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM FUROS	UND	401	R\$ 60,17	R\$ 24.128,17
30	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM POLIPROPILENO, SISTEMA PRÓPRIO DE FIXAÇÃO À PAREDE, PARA PAPÉIS DE APROXIMADAMENTE 22X22 CM COM 2 DOBRAS, COM VISOR TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL. DOTADO DE TRAVAS DE SEGURANÇA, COR FUMÊ OU BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS 320 MM X 250 MM X 130 MM.	UND	546	R\$ 30,37	R\$ 16.582,02
31	PAPEL FILME PAPEL FILME PARA PROTEGER OS ALIMENTOS, ROLO COM 28X30CM	UND	2026	R\$ 7,12	R\$ 14.425,12
32	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS,SILICATOS, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVE, 1 KG	UND	6030	R\$ 4,73	R\$ 28.521,90
33	ESCOVA, DENTAL USO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA 17 A 18,5CM PODENDO VARIAR +/- 2% COM CAPA PROTETORA (UND)	UND	8300	R\$ 4,10	R\$ 34.030,00
34	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 1 KG, INGREDIENTES: BICARBONATO SÓDICO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: CARACTERIZA-SE COMO UM PÓ BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SABOR ALCALINO. EXIGÊNCIAS DE ENTREGA: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	KG	99	R\$ 14,53	R\$ 1.438,47



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.				
35	REFIL MOP ESFREGÃO ÚMIDO ROSCA UNIVERSAL, ALGODÃO PACOTE COM 3, COM 85% DE ALGODÃO CRU, PESO: 190 GRAMAS COMPRIMENTO: 28CM, DIÂMETRO: 10 CM.	PCT	185	R\$ 55,81	R\$ 10.324,85
36	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1 LITRO	LT	7203	R\$ 10,63	R\$ 76.567,89
37	AGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TEOR CLORO ATIVO 2%, COR: INCOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, SER DE PROCEDÊNCIA E TER NÚMERO DE REGISTRO, FRASCO CONTENDO 01 LITRO, CAIXA COM 12 UND.	CX	1104	R\$ 36,16	R\$ 39.920,64
38	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ/CHÁ - MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE: 50 ML. PACOTE C/100 UNIDADES (CAIXA COM 50 PACOTES). OBS: OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA NBR 14865	CX	1647	R\$ 92,24	R\$ 151.919,28
39	DENTIFRÍCIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM). CAPACIDADE: 90 G	UND	1624	R\$ 5,52	R\$ 8.964,48
40	CREME INFANTIL PREVENTIVO DE ASSADURA DE 90 G CONTÉM ÓLEO DE AMÊNDOAS, GLICERINA E ÓXIDO DE ZINCO. CONTÉM EXCLUSIVO COMPLEXO PRÓ MILK (PROTEÍNA DE TRIGO HIDROLISADA), EMBALAGEM DE 90 G.	UND	900	R\$ 22,80	R\$ 20.520,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

41	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, PARA PAPEL EM ROLÃO DE 200 À 500 METROS. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA PARAFUSOS E BUCHAS, NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO: 0,44KG. MEDIDAS DO PRODUTO: 28,6CM X 31,3CM X 12,8CM.	UND	143	R\$ 35,86	R\$ 5.127,98
42	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL DE 20L - LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, FORMATO REDOND	UND	579	R\$ 42,35	R\$ 24.520,65
43	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES LISAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	1043	R\$ 6,45	R\$ 6.727,35
44	MANGUEIRA JARDIM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 1,2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	ROL	114	R\$ 194,89	R\$ 22.217,46
45	RODO P/ PIA (EM PVC) -	UND	272	R\$ 6,08	R\$ 1.653,76
46	SABONETEIRA DE PLÁSTICO, PARA SABÃO EM BARRA, COM TAMPA, MEDINDO 11 CM, DIVERSAS CORES.	UND	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
47	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFO DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	9700	R\$ 1,25	R\$ 12.125,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

48	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - MATERIA- PRIMA:PLASTICO,CAPACIDADE: 400 ML,MODELO: SABONETEIRA DE PAREDE, SEMCHAVE, VISOR TRANSPARENTE, TECLA APERTA COM LIMITE DE CURSO,DIMENSOES: 9CM DE PROFUNDIDADE, 9CM DE LARGURA, 19CM DEALTURA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,GARANTIA MINIMA:06 MESES	UND	746	R\$ 30,62	R\$ 22.842,52
49	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO: 20 CM	UND	313	R\$ 9,87	R\$ 3.089,31
50	CERA LÍQUIDA AUTOBRILHO, INCOLOR PARA PISO, FRASCO DE 750 ML.	FRC	178	R\$ 6,76	R\$ 1.203,28
51	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	282	R\$ 8,33	R\$ 2.349,06
52	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, INDICADO PARA LIMPEZA DE TECIDOS EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	766	R\$ 22,29	R\$ 17.074,14
53	SHAMPOO - APLICAÇÃO: USO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: SEM ÁLCOOL E FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	1300	R\$ 9,21	R\$ 11.973,00
54	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FABRICADO EM PAPEL CELULOSE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM X 24 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	5617	R\$ 1,51	R\$ 8.481,67
55	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, TAMANHO XG, PESO ACIMA DE 16K G, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2	PCT	2300	R\$ 23,37	R\$ 53.751,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA. PACOTE COM NO MINIMO 30 UNIDADES,				
56	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1809	R\$ 4,02	R\$ 7.272,18
57	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM) , SABOR: TUTTI-FRUTTI , TIPO: INFANTIL , CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL.	UND	3000	R\$ 5,26	R\$ 15.780,00
58	HASTE FLEXIVEL - MATERIAL DA HASTE: PLÁSTICO. MATERIAL DA PONTA: ALGODÃO. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. COM 2 PONTAS. ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERMES. CAIXA COM 75 UNIDADES.	UND	1700	R\$ 2,44	R\$ 4.148,00
59	BALDE C/ ESFREGAO TIPO MOP (BALDE 16L)BALDE COM ESFREGAO TIPO MOP.	UND	247	R\$ 109,12	R\$ 26.952,64
60	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO - PCTE COM 08 ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMESTICASSEM EMBALAGEM PLASTICA-PCTE C/08 DE 60 GRS.	PCT	4114	R\$ 1,72	R\$ 7.076,08
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% SOLUÇÃO DE MILTON, 01 LITROS, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DADOS DA EMPRESA, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FRC	2021	R\$ 10,85	R\$ 21.927,85
62	PAPEL TOALHA EM BOBINAS DE 20CM X 200M, PARA DISPENSERS AUTO CORTE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO, FIBRAS VIRGENS 100% CELULOSE	UND	3443	R\$ 9,50	R\$ 32.708,50
63	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM, COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM COM 100 PACOTES .	CX	282	R\$ 122,07	R\$ 34.423,74
64	SABÃO DE COCO, À BASE DE ÓLEOS NATURAIS, SAIS INORGÂNICOS, SÓDIO, COADJUVANTE, TABLETE DE 200 GRAMAS	UND	844	R\$ 3,79	R\$ 3.198,76



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

65	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS DE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS CONTENDO COM O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GAL	1321	R\$ 17,87	R\$ 23.606,27
66	SACO PARA LIXO 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 8 MICRAS, 59X62CM, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES. EM PLÁSTICO, REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191.	PCT	3428	R\$ 18,62	R\$ 63.829,36
67	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO DE POLIETILENO,20L,(40 X 60)CM,PRETO. PCT 100 UND.	PCT	3479	R\$ 7,53	R\$ 26.196,87
68	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO	PCT	3555	R\$ 26,01	R\$ 92.465,55
69	CESTO DE LIXO. MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO. CAPACIDADE 10 LITROS	UND	645	R\$ 12,64	R\$ 8.152,80
70	BACIA EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	256	R\$ 28,20	R\$ 7.219,20
71	CORTADOR DE UNHA INOX GRANDE	UND	170	R\$ 6,25	R\$ 1.062,50
72	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 28 UNID. -	PCT	2300	R\$ 33,09	R\$ 76.107,00
73	INSETICIDA AEROSSOL: AÇÃO TOTAL, ACONDICIONADO EM LATA COM 300ML E TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE. INODORO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND	1217	R\$ 10,33	R\$ 12.571,61



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS.				
74	LIXEIRA, 100 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CINTA PLÁSTICA EM SUA BOCA PARA FIXAR OS SACOS DE LIXO, ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 92 CM (ALTURA) X 57 CM (LARGURA) X 46 CM (PROFUNDIDADE).	UND	311	R\$ 234,17	R\$ 72.826,87
75	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS	UND	590	R\$ 72,79	R\$ 42.946,10
76	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE: 50 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL	UND	326	R\$ 60,28	R\$ 19.651,28
77	PÁ COLETORA PARA LIXO EM MATERIAL DE ALUMÍNIO ZINCADO E CABO EM MADEIRA COM 80CM, E COMPRIMENTO DE 20CM, PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA.	UND	784	R\$ 9,96	R\$ 7.808,64
78	PANO DE CHÃO ALVEJADO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS, TIPO SACO, COM ETIQUETA QUE COMPROVE A QUALIDADE DO TECIDO E MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 50CM	UND	6450	R\$ 3,82	R\$ 24.639,00
79	PAPEL ALUMÍNIO, PAPEL ALUMÍNIO PARA EMBALAR ALIMENTOS, EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO.	UND	820	R\$ 7,87	R\$ 6.453,40
80	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS	FD	2689	R\$ 97,65	R\$ 262.580,85
81	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, MED(23X23)CM, BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	2950	R\$ 8,13	R\$ 23.983,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

82	DESODORANTE EM PEDRA, TIPO PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO, PEDRA SANITÁRIA, PESO LÍQUIDO: 40 G, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTROS A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UND	11370	R\$ 2,27	R\$ 25.809,90
83	PRENDEDOR DE ROUPAS (PLÁSTICO) PACOTE COM 12 UNIDADES; - DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 9CM X1CM X2,8CM.	PCT	360	R\$ 5,07	R\$ 1.825,20
84	REGADOR DE PVC COM CHUVEIRO E CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	140	R\$ 18,98	R\$ 2.657,20
85	RODO DE LIMPEZA GRANDE DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA RODO DE LIMPEZA GRANDE 60 CM DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA	UND	1026	R\$ 17,67	R\$ 18.129,42
86	SACO PARA LIXO 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 8 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. EM PLÁSTICO, REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCT	3409	R\$ 22,22	R\$ 75.747,98
87	SHAMPOO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML.	UND	500	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00
88	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 15 CM, LARGURA CEPA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA DE 2M	UND	2247	R\$ 13,64	R\$ 30.649,08
89	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, TIPO: GARI , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSQUEADO , MATERIAL CABO: MADEIRA	UND	3463	R\$ 18,88	R\$ 65.381,44
90	LUSTRA MÓVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE,	UND	641	R\$ 7,71	R\$ 4.942,11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA. FRASCO COM 200 ML				
91	LUVA, MATERIAL BORRACHA NITRILICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO P, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, APRESENTAÇÃO EM PARES.	PAR	1270	R\$ 7,06	R\$ 8.966,20
92	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 12 CM.	PCT	2722	R\$ 4,04	R\$ 10.996,88
93	LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANHO M - PAR -LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, APLICAÇÃO: SEGURANÇA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO.	PAR	2509	R\$ 4,61	R\$ 11.566,49
94	EMBALAGEM PLÁSTICA - FORMA: SACO, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 80 CM, MATERIAL: POLIETILENO, ESPESSURA: 0,15 MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE,	KG	1909	R\$ 23,31	R\$ 44.498,79
95	DESINFETANTE CONCENTRADO FRAGRANCIA LAVANDA 5L	GAL	5195	R\$ 11,90	R\$ 61.820,50
96	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL ON, CONTENDO NO MÍNIMO 50ML	UND	700	R\$ 8,41	R\$ 5.887,00
97	CONDICIONADOR DE CABELOS, INFANTIL, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. FRASCO COM 200ML	UND	1400	R\$ 9,51	R\$ 13.314,00
98	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE: 200 ML. PACOTE C/100 UNIDADES (CAIXA COM 25 PACOTES). OBS: OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA NBR 1486.	CX	2558	R\$ 113,61	R\$ 290.614,38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

99	MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO AGITADOR DE CAFEZINHO, TAMANHO APROXIMADO 9 CM, COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	343	R\$ 7,29	R\$ 2.500,47
100	FACA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 A 18 CM, PRÓPRIA PARA REFEIÇÕES, ACONDICIONADA EM PACOTE COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES	PCT	736	R\$ 4,76	R\$ 3.503,36
101	PERFUME INFANTIL SEM ÁLCOOL DE 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	400	R\$ 22,20	R\$ 8.880,00
102	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM, COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 100 PACOTES	CX	270	R\$ 141,67	R\$ 38.250,90
103	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL E TAMPA	UND	482	R\$ 38,17	R\$ 18.397,94
104	APARELHO DE BARBEAR, LÂMINA DESCARTÁVEL.TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.	UND	1300	R\$ 1,40	R\$ 1.820,00
105	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, REFORÇADO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1255	R\$ 5,27	R\$ 6.613,85
106	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200ML, COM TAMPA PLÁSTICA OU ACRÍLICO, COM PERFURAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, SENDO DOIS NA PARTE SUPERIOR E DOIS NA INFERIOR, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	437	R\$ 32,23	R\$ 14.084,51
107	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 750 ML, MATERIAL ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 41,39	R\$ 10.347,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

108	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO, DE PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE ENTRE 800ML ATE 950ML, COM RESERVATORIO, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE, COM BOTAO ACIONADOR, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ALIMENTACAO MANUAL, INCLUI KIT PARA FIXACAO NA PAREDE, CONTENDO BUCHASE PARAFUSOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	746	R\$ 37,39	R\$ 27.892,94
109	SACO PARA GELADINHO, NAS DIMENSÕES: 5X23CM, PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	680	R\$ 3,52	R\$ 2.393,60
110	TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGRÂNCIA NEUTRA E SUAVE, EMBALAGEM COM 140G.	UND	150	R\$ 10,36	R\$ 1.554,00
111	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, DOTADO DE BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	UND	2950	R\$ 8,91	R\$ 26.284,50
112	DETERGENTE DE LOUÇAS LÍQUIDO DE 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, DOTADO DE BICO ECONÔMICO, COM NO MÍNIMO 4% DE MATÉRIA ATIVA, PADRÃO PH ENTRE 6,50 A 7,0 E VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120CPS. DIVERSOS AROMAS. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CAIXA COM 24 UND.	CX	1198	R\$ 31,77	R\$ 38.060,46



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

113	SACO PARA CACHORRO QUENTE 21,5 X 10CM PACOTE COM 100 UN. SACOS PRÁTICOS, DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICOS. SACOS PLÁSTICOS SEPARADOS POR PICOTES DESCARTÁVEIS, COMPOSTOS DE MATERIAL ATÓXICO, INODORO, COM PIGMENTAÇÃO BRANCA, PRÓPRIOS PARA SERVIR CACHORROS QUENTES. COMPOSIÇÃO: RESINAS POLIETILENO VIRGEM.	PCT	817	R\$ 4,55	R\$ 3.717,35
114	PANO MULTIUSO COM 30 CM X 300M, COMPOSTO POR 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIÉSTER	UND	1223	R\$ 91,36	R\$ 111.733,28
115	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PACOTE COM 18 UNIDADES.	PCT	1700	R\$ 19,75	R\$ 33.575,00
116	LIXEIRA HOSPITALAR COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO, RESISTENTE A IMPACTOS, INTEMPÉRIES, PRODUTOS QUÍMICOS E RAIOS UV, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE INTERNO DE RESÍDUOS EM UNIDADES DE SAÚDE. DEVERÁ POSSUIR TAMPA ARTICULADA COM ABERTURA MANUAL, ESTRUTURA REFORÇADA, SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E IMPEDIR ACÚMULO DE RESÍDUOS, ALÉM DE DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS QUANDO APLICÁVEL. EQUIPADA COM 02 (DUAS) RODAS DE BORRACHA MACIÇA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EIXO REFORÇADO, PERMITINDO FÁCIL DESLOCAMENTO E MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA INTEGRADA AO CORPO PARA MOVIMENTAÇÃO SEGURA. COR CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS	UND	30	R\$ 972,59	R\$ 29.177,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE 200 LITROS, TOLERÂNCIA DE $\pm 10\%$. PRODUTO ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
117	CONDICIONADOR CABELOS TIPO USO: DIÁRIO , APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITAMINA B5, EMBALAGEM COM 400ML.	Emb	400	R\$ 11,24	R\$ 4.496,00
118	BALDE, PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	289	R\$ 17,32	R\$ 5.005,48
119	ABSORVENTE INTIMO FEMININO - HIGIÊNICO, HIPOALERGÊNICOS, DESCARTÁVEL, COM ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL, COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E	PCT	310	R\$ 5,08	R\$ 1.574,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	NORMA(S) DA ANVISA, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM				
120	ÁLCOOL EM GEL, FRASCO COM 500 ML, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO, COM AÇÃO ANTISSEPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	1704	R\$ 8,83	R\$ 15.046,32
121	AMACIANTE PARA ROUPAS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, LACRADO E TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA, EMBALAGEM COM 02 LITROS	UND	156	R\$ 4,45	R\$ 694,20
122	ESPONJA PARA LIMPEZA. DUPLA FACE COM BACTERICIDA E MEDIDAS DE 100X75X20MM, BICOLOR, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	PCT	2845	R\$ 4,18	R\$ 11.892,10
123	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA PACOTE COM 50 UND.	PCT	2400	R\$ 4,37	R\$ 10.488,00
124	LENÇO DESCARTÁVEL MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 21 CM, LARGURA: 12,7 CM, TIPO FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 75 FOLHAS	Emb	1460	R\$ 5,65	R\$ 8.249,00
125	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	PCT	445	R\$ 7,52	R\$ 3.346,40
126	SABONETE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: USO INFANTIL. CARACTERÍSTICA: SEM ÁLCOOL, GLICERINADO, HIDRATANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	1850	R\$ 7,84	R\$ 14.504,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

TOTAIS	R\$ 3.373.627,55
---------------	-----------------------------------

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.2. Encerrada a fase de lances e após convocação expressa do licitante pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, contado da respectiva convocação.

3.1.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por igual período ou pelo tempo considerado necessário pela Administração, mediante solicitação do licitante apresentada antes do término do prazo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

originalmente concedido, devidamente fundamentada e sujeita à análise e aceitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

3.1.2.2. A prorrogação poderá ser concedida, ainda, de ofício pela Administração, quando constatada indisponibilidade, instabilidade ou dificuldade técnica do sistema eletrônico, ou quando as circunstâncias do procedimento recomendarem a ampliação do prazo, mediante justificativa registrada nos autos.

3.1.2.3. O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido, ou no prazo eventualmente prorrogado, sem justificativa aceita pela Administração, implicará a inabilitação do licitante, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei nº 14.133/2021

3.1.2.4 Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade ([Art. 64, da Lei 14.133/2021](#)).

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

- a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
- b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar planilha de custo detalhada, notas fiscais, contratos administrativos já firmados que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

(b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, por documento eletrônico ou por cópia autenticada por meio admitido em direito.

7.2.1. A apresentação de cópia simples não implicará, por si só, a necessidade de autenticação prévia, sem prejuízo da faculdade da Administração de verificar, a qualquer tempo, a autenticidade, integridade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

7.2.2. Havendo dúvida quanto à autenticidade, integridade, validade ou veracidade de documento apresentado, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá promover diligência, inclusive mediante consulta a bases oficiais, sítios eletrônicos institucionais ou solicitação de documentos e informações complementares aptos a comprovar o seu conteúdo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Quando necessária a manifestação ou apresentação de documentação complementar pelo licitante, será concedido o prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação realizada por meio do sistema eletrônico, admitida prorrogação mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração.

7.2.4. A Administração poderá, mediante diligência, solicitar esclarecimentos, informações ou documentos complementares necessários à adequada verificação das condições de habilitação do licitante, inclusive quando constatada omissão, falha formal, erro material, equívoco no envio ou ausência de documento no momento da apresentação da documentação, desde que os elementos posteriormente apresentados se destinem a comprovar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame.

7.2.4.1. A diligência deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, formalismo moderado, isonomia e busca da proposta mais vantajosa, evitando-se a inabilitação do licitante por falhas meramente formais ou sanáveis que não comprometam a comprovação efetiva dos requisitos exigidos no edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

7.2.4.2. A diligência não poderá resultar na comprovação de condição constituída somente após o momento em que deveria estar atendido o requisito de habilitação, devendo os documentos apresentados demonstrar situação ou condição já existente à época própria.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://lagarto.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao> .



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações leves, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações médias ou graves, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, facultando-se ao interessado apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pela prática de infrações médias, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada ao responsável pela prática de infrações graves ou gravíssimas, ou quando a gravidade da conduta justificar penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar. A duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser revista a qualquer tempo mediante reabilitação nos termos da lei.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis por infração grave,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

bem como à imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022, e do art. 156, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br ou ainda por meio físico protocolando no setor de licitações e contratos situada à Praça da Aparecida, 40 – Cidade Nova, Lagarto - SE, 49400-000.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

11. DA JUSTIFICATIVA DO CERTAME COM EXCLUSIVIDADE LOCAL/REGIONAL PARA ME/EPP/MEI

11.1 O município poderá estabelecer a prioridade exclusiva para a contratação de MEs e EPPs, das empresas sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor, conforme art. 7.º do Decreto Municipal nº 1.214/2025.

11.2. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja esse tratamento, devendo observar as respectivas definições, consoante se comprova tal condição no ETP.

11.3. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região encontra-se definida no art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 1.214/2025.

11.4. A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:

- a) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- b) Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- c) Incentivo à inovação tecnológica.

11.4.1. Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL, como é o caso;

11.4.2. a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência;

11.4.3. O artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs.

11.4.4. A aplicação das disposições deste item observará os seguintes objetivos:

- I. Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II. Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- III. Incentivo à inovação.

12. DO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL MUNICIPIO DE LAGARTO

12.1. Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 1.214/2025, fica estabelecida a preferência exclusiva para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Lagarto/SE, ou na região.

12.2. Compreende-se por âmbito regional, os municípios: **Simão Dias, Riachão do Dantas, Boquim, Salgado, Itaporanga d'Ájuda, Campo do Brito, São Domingos, Macambira e Pedra Mole.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação**, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://lagarto.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao> .

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência Retificado;
- 16.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 16.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Lagarto (SE), 21 de setembro de 2026.

DILMA MOREIRA DE OLIVERA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto 1.478 DE 28 DE AGOSTO DE 2026



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade regular de materiais destinados às atividades de limpeza, higiene, conservação e apoio às rotinas institucionais desenvolvidas nos prédios, unidades administrativas, equipamentos públicos e demais espaços vinculados ao Município de Lagarto/SE, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento, organização, salubridade e atendimento à população. Essa necessidade foi identificada no Estudo Técnico Preliminar como recorrente e diretamente relacionada à continuidade das atividades administrativas e finalísticas da Administração Municipal.

1.2. A utilização contínua dos espaços públicos, associada ao fluxo diário de servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos e demais cidadãos, exige a realização permanente de atividades de limpeza e higienização, bem como a reposição periódica dos materiais utilizados nessas rotinas, visando preservar condições adequadas de segurança, conservação, organização e utilização das instalações municipais.

1.3. A necessidade compreende tanto a reposição dos materiais consumidos nas atividades cotidianas quanto a substituição de utensílios desgastados pelo uso, o atendimento de novas unidades ou estruturas administrativas e a adequação dos estoques às variações de consumo verificadas ao longo do período, considerando a diversidade das unidades atendidas e as diferentes características de utilização dos produtos.

1.4. A indisponibilidade, insuficiência ou descontinuidade no fornecimento desses materiais poderá comprometer a execução das rotinas de limpeza e higiene, prejudicar as condições de conservação dos prédios e equipamentos públicos, favorecer situações inadequadas de salubridade e afetar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal. Por essa razão, a necessidade não decorre de mera conveniência administrativa, mas está vinculada à manutenção das condições mínimas necessárias ao regular funcionamento das estruturas públicas.

1.5. Considerando que as demandas apresentam caráter recorrente, porém variam quanto aos quantitativos, itens e momentos de consumo, mostra-se necessária a adoção de solução que permita o abastecimento de maneira planejada e compatível com as necessidades efetivamente apresentadas, evitando tanto situações de desabastecimento quanto a formação excessiva de estoques, que possa ocasionar perdas decorrentes de deterioração, vencimento ou armazenamento prolongado dos produtos. O ETP prevê, nesse sentido, fornecimentos parcelados e compatíveis com o consumo efetivo das unidades municipais.

1.6. O Município já dispõe de mão de obra própria destinada à realização das atividades de limpeza e conservação de suas unidades, razão pela qual a necessidade administrativa identificada não consiste na terceirização integral desses serviços, mas no provimento dos materiais, insumos, utensílios e demais produtos necessários à execução das rotinas já desenvolvidas pela estrutura municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

1.7. Diante das alternativas avaliadas no Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com fornecimento parcelado conforme a efetiva necessidade da Administração, constitui a solução técnica e operacional mais adequada, por ser compatível com a diversidade dos itens demandados, com a existência de mercado fornecedor amplo e competitivo e com a necessidade de reposição periódica dos produtos. A contratação permitirá, assim, assegurar maior eficiência no abastecimento, racionalização dos estoques, padronização dos materiais e continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, nos termos da tabela abaixo e conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO DESODORIZADOR AMBIENTAL EM AEROSSOL, FRASCO COM 400 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, SEM CFC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	3236	R\$ 12,97	R\$ 41.970,92
2	BACIA CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA	UND	214	R\$ 13,91	R\$ 2.976,74
3	"AVENTAL DESCARTÁVEL, FRONTAL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES"	PCT	1127	R\$ 14,64	R\$ 16.499,28
4	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	UND	246	R\$ 30,03	R\$ 7.387,38
5	ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	UND	50	R\$ 16,08	R\$ 804,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

6	LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	2460	R\$ 5,14	R\$ 12.644,40
7	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX ANTIDERRAPANTE , USO: LIMPEZA EM GERAL , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	PAR	1597	R\$ 5,40	R\$ 8.623,80
8	TESOURA PARA CORTAR UNHA INFANTIL, TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO PLÁSTICO.	UND	430	R\$ 11,72	R\$ 5.039,60
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA (CAIXA. C/ 50 UND.)	CX	2245	R\$ 9,43	R\$ 21.170,35
10	ALGODÃO MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO: HIDRÓFILO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM 500G APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL REGISTRO M.S: 0080304960001 PROCEDÊNCIA: MERCADORIA NACIONAL	ROL	2409	R\$ 22,70	R\$ 54.684,30
11	CREME DE PENTEAR, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGENS DE 300G	UND	200	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00
12	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM P ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FLOCOGEL E PAPEL SILICONADO, COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE. EMBALADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA	PCT	300	R\$ 44,39	R\$ 13.317,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.				
13	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ – PAPEL BRANCO COM MICRO FUROS, COM DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO . REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DE MELITTA E PILÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	CX	928	R\$ 5,12	R\$ 4.751,36
14	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 TOUCAS.	PCT	2253	R\$ 9,63	R\$ 21.696,39
15	VASSOURINHA PARA BANHEIRO COM CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PÉ. - VASSOURINHA PARA BANHEIRO COM CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PÉ.	UND	1038	R\$ 7,82	R\$ 8.117,16
16	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 7 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA	UND	2490	R\$ 14,47	R\$ 36.030,30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

17	CONJUNTO DE CARRINHO PROFISSIONAL PARA LIMPEZA, COMPOSTO POR BALDE DUPLO COM ESPREMEDOR E MOP ÚMIDO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE PISOS E AMBIENTES COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 30 LITROS, DIVIDIDO EM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES, COM CAPACIDADES APROXIMADAS DE 12 E 18 LITROS, DESTINADOS À SEPARAÇÃO ENTRE ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA. O CARRINHO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, DURÁVEL E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA INSTITUCIONAL, POSSUIR ESPREMEDOR COM SISTEMA DE PRESSÃO SUPERIOR, PERMITINDO A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA DO REFIL SEM CONTATO DIRETO DAS MÃOS; DIVISÓRIA INCORPORADA AO BALDE; DRENO TRASEIRO OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUJA; RODÍZIOS RESISTENTES, COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; ALÇA OU ESTRUTURA ADEQUADA PARA CONDUÇÃO. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 01 CARRINHO COM BALDE DUPLO E ESPREMEDOR, 01 CABO EXTENSOR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,40 M, 01 GARRA OU SUPORTE COMPATÍVEL COM O CABO E O REFIL E 01 REFIL PARA MOP ÚMIDO, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM ALGODÃO, COM FIBRAS SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL	UND	100	R\$ 1.262,72	R\$ 126.272,00
18	NAFTALINA. EMBALAGEM COM 50 G.	PCT	476	R\$ 3,04	R\$ 1.447,04
19	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS	PCT	55	R\$ 4,96	R\$ 272,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

20	CARRO FUNCIONAL DESTINADO AO TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL, COM ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A PRODUTOS QUÍMICOS, COMO POLIPROPILENO, POLIETILENO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, APRESENTANDO SUPERFÍCIES LISAS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PLATAFORMA INFERIOR REFORÇADA PARA O SUPORTE DE BALDES ESPREMEDORES OU ASPIRADORES, ALÉM DE COMPARTIMENTOS OU PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS INTEGRADAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS. DEVE CONTA COM SUPORTE PARA SACO COLETOR DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, ACOMPANHADO DE TAMPA E CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. PARA MOBILIDADE E ERGONOMIA, O MODELO DEVE DISPOR DE ALÇA ANATÔMICA DE CONDUÇÃO E SISTEMA DE RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO SUAVE QUE NÃO MARQUEM O PISO, EM QUATRO RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA SENDO OS FRONTEIS GIRATÓRIOS PARA GARANTIR A MANOBRABILIDADE EM ESPAÇOS REDUZIDOS. POR FIM, A ESTRUTURA DEVE INTEGRAR SUPORTES, GANCHOS E ENCAIXES ESPECÍFICOS PARA A FIXAÇÃO SEGURA DE CABOS DE MOPS, VASSOURAS, PÁS, ESPANADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES	UND	20	R\$ 1.359,53	R\$ 27.190,60
21	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 67 X 40CM	UND	4340	R\$ 4,13	R\$ 17.924,20
22	FLANELA PARA LIMPEZA MENDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, 100% ALGODAO	UND	4108	R\$ 2,87	R\$ 11.789,96
23	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO - 1L PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /LIMÃO/PINHO, EMBALAGE M PLÁSTICA COM 1L COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAIXA COM 12 UND.	CX	4466	R\$ 36,35	R\$ 162.339,10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

24	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	UND	366	R\$ 3,46	R\$ 1.266,36
25	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA LANCHES, TIPO HAMBURGUEIRA, CAPACIDADE DE 750 ML, MATERIAL ATÓXICO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA (MM) 14,6CM, COMPRIMENTO (MM) 14,6CM, ALTURA (MM) 6,8CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	405	R\$ 32,22	R\$ 13.049,10
26	ÁCIDO MURIÁTICO A BASE ÁCIDA. FRASCO COM 01 LITRO, CAIXA COM 12 UND	CX	131	R\$ 51,60	R\$ 6.759,60
27	BALDE COM ESPREMEDOR MATERIAL BASE: PLÁSTICO , ALTURA: 84 CM, CAPACIDADE BALDE: 30 L, MATERIAL BALDE: PLÁSTICO , MATERIAL ESPREMEDOR: PLÁSTICO , TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO VERTICAL , COMPRIMENTO: 52 CM, LARGURA: 37 C	UND	214	R\$ 312,97	R\$ 66.975,58
28	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	305	R\$ 10,99	R\$ 3.351,95
29	CESTO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM FUROS	UND	401	R\$ 60,17	R\$ 24.128,17
30	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM POLIPROPILENO, SISTEMA PRÓPRIO DE FIXAÇÃO À PAREDE, PARA PAPÉIS DE APROXIMADAMENTE 22X22 CM COM 2 DOBRAS, COM VISOR TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL. DOTADO DE TRAVAS DE SEGURANÇA, COR FUMÊ OU BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS 320 MM X 250 MM X 130 MM.	UND	546	R\$ 30,37	R\$ 16.582,02
31	PAPEL FILME PAPEL FILME PARA PROTEGER OS ALIMENTOS, ROLO COM 28X30CM	UND	2026	R\$ 7,12	R\$ 14.425,12
32	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVE, 1 KG	UND	6030	R\$ 4,73	R\$ 28.521,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

33	ESCOVA, DENTAL USO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA 17 A 18,5CM PODENDO VARIAR +/- 2% COM CAPA PROTETORA (UND)	UND	8300	R\$ 4,10	R\$ 34.030,00
34	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 1 KG, INGREDIENTES: BICARBONATO SÓDICO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: CARACTERIZA-SE COMO UM PÓ BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SABOR ALCALINO. EXIGÊNCIAS DE ENTREGA: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	KG	99	R\$ 14,53	R\$ 1.438,47
35	REFIL MOP ESFREGÃO ÚMIDO ROSCA UNIVERSAL, ALGODÃO PACOTE COM 3, COM 85% DE ALGODÃO CRU, PESO: 190 GRAMAS COMPRIMENTO: 28CM, DIÂMETRO: 10 CM.	PCT	185	R\$ 55,81	R\$ 10.324,85
36	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1 LITRO	LT	7203	R\$ 10,63	R\$ 76.567,89
37	AGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TEOR CLORO ATIVO 2%, COR: INCOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, SER DE PROCEDÊNCIA E TER NÚMERO DE REGISTRO, FRASCO CONTENDO 01 LITRO, CAIXA COM 12 UND.	CX	1104	R\$ 36,16	R\$ 39.920,64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

38	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ/CHÁ - MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE: 50 ML. PACOTE C/100 UNIDADES (CAIXA COM 50 PACOTES). OBS: OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA NBR 14865	CX	1647	R\$ 92,24	R\$ 151.919,28
39	DENTIFRÍCIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM). CAPACIDADE: 90 G	UND	1624	R\$ 5,52	R\$ 8.964,48
40	CREME INFANTIL PREVENTIVO DE ASSADURA DE 90 G CONTÉM ÓLEO DE AMÊNDOAS, GLICERINA E ÓXIDO DE ZINCO. CONTÉM EXCLUSIVO COMPLEXO PRÓ MILK (PROTEÍNA DE TRIGO HIDROLISADA), EMBALAGEM DE 90 G.	UND	900	R\$ 22,80	R\$ 20.520,00
41	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, PARA PAPEL EM ROLÃO DE 200 À 500 METROS. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA PARAFUSOS E BUCHAS, NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO: 0,44KG. MEDIDAS DO PRODUTO: 28,6CM X 31,3CM X 12,8CM.	UND	143	R\$ 35,86	R\$ 5.127,98
42	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL DE 20L - LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, FORMATO REDOND	UND	579	R\$ 42,35	R\$ 24.520,65
43	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES LISAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	1043	R\$ 6,45	R\$ 6.727,35
44	MANGUEIRA JARDIM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 1,2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	ROL	114	R\$ 194,89	R\$ 22.217,46
45	RODO P/ PIA (EM PVC) -	UND	272	R\$ 6,08	R\$ 1.653,76
46	SABONETEIRA DE PLÁSTICO, PARA SABÃO EM BARRA, COM TAMPA, MEDINDO 11 CM, DIVERSAS CORES.	UND	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

47	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	9700	R\$ 1,25	R\$ 12.125,00
48	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - MATERIA-PRIMA:PLASTICO,CAPACIDADE: 400 ML,MODELO: SABONETEIRA DE PAREDE, SEMCHAVE, VISOR TRANSPARENTE, TECLA APERTA COM LIMITE DE CURSO,DIMENSOES: 9CM DE PROFUNDIDADE, 9CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,GARANTIA MINIMA:06 MESES	UND	746	R\$ 30,62	R\$ 22.842,52
49	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO: 20 CM	UND	313	R\$ 9,87	R\$ 3.089,31
50	CERA LÍQUIDA AUTOBRILHO, INCOLOR PARA PISO, FRASCO DE 750 ML.	FRC	178	R\$ 6,76	R\$ 1.203,28
51	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	282	R\$ 8,33	R\$ 2.349,06
52	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, INDICADO PARA LIMPEZA DE TECIDOS EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	766	R\$ 22,29	R\$ 17.074,14
53	SHAMPOO - APLICAÇÃO: USO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: SEM ÁLCOOL E FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	1300	R\$ 9,21	R\$ 11.973,00
54	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FABRICADO EM PAPEL CELULOSE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM X 24 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	5617	R\$ 1,51	R\$ 8.481,67



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

55	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, TAMANHO XG, PESO ACIMA DE 16K G, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA. PACOTE COM NO MINIMO 30 UNIDADES.	PCT	2300	R\$ 23,37	R\$ 53.751,00
56	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1809	R\$ 4,02	R\$ 7.272,18
57	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR: TUTTI-FRUTTI, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL.	UND	3000	R\$ 5,26	R\$ 15.780,00
58	HASTE FLEXIVEL - MATERIAL DA HASTE: PLÁSTICO. MATERIAL DA PONTA: ALGODÃO. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. COM 2 PONTAS. ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERMES. CAIXA COM 75 UNIDADES.	UND	1700	R\$ 2,44	R\$ 4.148,00
59	BALDE C/ ESFREGAO TIPO MOP (BALDE 16L)BALDE COM ESFREGAO TIPO MOP.	UND	247	R\$ 109,12	R\$ 26.952,64
60	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO - PCTE COM 08 ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMESTICASSEM EMBALAGEM PLASTICA-PCTE C/08 DE 60 GRS.	PCT	4114	R\$ 1,72	R\$ 7.076,08
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% SOLUÇÃO DE MILTON, 01 LITROS, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DADOS DA EMPRESA, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FRC	2021	R\$ 10,85	R\$ 21.927,85
62	PAPEL TOALHA EM BOBINAS DE 20CM X 200M, PARA DISPENSERS AUTO CORTE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO, FIBRAS VIRGENS 100% CELULOSE	UND	3443	R\$ 9,50	R\$ 32.708,50
63	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM, COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM COM 100 PACOTES.	CX	282	R\$ 122,07	R\$ 34.423,74
64	SABÃO DE COCO, À BASE DE ÓLEOS NATURAIS, SAIS INORGÂNICOS, SÓDIO, COADJUVANTE, TABLETE DE 200 GRAMAS	UND	844	R\$ 3,79	R\$ 3.198,76



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

65	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS DE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS CONTENDO COM O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GAL	1321	R\$ 17,87	R\$ 23.606,27
66	SACO PARA LIXO 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 8 MICRAS, 59X62CM, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES. EM PLÁSTICO, REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191.	PCT	3428	R\$ 18,62	R\$ 63.829,36
67	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO DE POLIETILENO, 20L, (40 X 60)CM, PRETO. PCT 100 UND.	PCT	3479	R\$ 7,53	R\$ 26.196,87
68	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO	PCT	3555	R\$ 26,01	R\$ 92.465,55
69	CESTO DE LIXO. MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO. CAPACIDADE 10 LITROS	UND	645	R\$ 12,64	R\$ 8.152,80
70	BACIA EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	256	R\$ 28,20	R\$ 7.219,20
71	CORTADOR DE UNHA INOX GRANDE	UND	170	R\$ 6,25	R\$ 1.062,50
72	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 28 UNID. -	PCT	2300	R\$ 33,09	R\$ 76.107,00
73	INSETICIDA AEROSSOL: AÇÃO TOTAL, ACONDICIONADO EM LATA COM 300ML E TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE. INODORO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS.	UND	1217	R\$ 10,33	R\$ 12.571,61
74	LIXEIRA, 100 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CINTA PLÁSTICA EM SUA BOCA PARA FIXAR OS SACOS DE LIXO, ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 92 CM (ALTURA) X 57	UND	311	R\$ 234,17	R\$ 72.826,87



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	CM (LARGURA) X 46 CM (PROFUNDIDADE).				
75	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS	UND	590	R\$ 72,79	R\$ 42.946,10
76	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE: 50 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL	UND	326	R\$ 60,28	R\$ 19.651,28
77	PÁ COLETORA PARA LIXO EM MATERIAL DE ALUMÍNIO ZINCADO E CABO EM MADEIRA COM 80CM, E COMPRIMENTO DE 20CM, PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA.	UND	784	R\$ 9,96	R\$ 7.808,64
78	PANO DE CHÃO ALVEJADO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS, TIPO SACO, COM ETIQUETA QUE COMPROVE A QUALIDADE DO TECIDO E MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 50CM	UND	6450	R\$ 3,82	R\$ 24.639,00
79	PAPEL ALUMÍNIO, PAPEL ALUMÍNIO PARA EMBALAR ALIMENTOS, EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO.	UND	820	R\$ 7,87	R\$ 6.453,40
80	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS	FD	2689	R\$ 97,65	R\$ 262.580,85
81	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, MED(23X23)CM, BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	2950	R\$ 8,13	R\$ 23.983,50
82	DESODORANTE EM PEDRA, TIPO PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO, PEDRA SANITÁRIA, PESO LÍQUIDO: 40 G, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTROS A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UND	11370	R\$ 2,27	R\$ 25.809,90
83	PRENDEDOR DE ROUPAS (PLÁSTICO) PACOTE COM 12 UNIDADES; - DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 9CM X 1CM X 2,8CM.	PCT	360	R\$ 5,07	R\$ 1.825,20
84	REGADOR DE PVC COM CHUVEIRO E CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	140	R\$ 18,98	R\$ 2.657,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

85	RODO DE LIMPEZA GRANDE DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA RODO DE LIMPEZA GRANDE 60 CM DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA	UND	1026	R\$ 17,67	R\$ 18.129,42
86	SACO PARA LIXO 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 8 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. EM PLÁSTICO, REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCT	3409	R\$ 22,22	R\$ 75.747,98
87	SHAMPOO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML.	UND	500	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00
88	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 15 CM, LARGURA CEPA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA DE 2M	UND	2247	R\$ 13,64	R\$ 30.649,08
89	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, TIPO: GARI , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSQUEADO , MATERIAL CABO: MADEIRA	UND	3463	R\$ 18,88	R\$ 65.381,44
90	LUSTRA MÓVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA. FRASCO COM 200 ML	UND	641	R\$ 7,71	R\$ 4.942,11
91	LUVA, MATERIAL BORRACHA NITRILICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO P, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, APRESENTAÇÃO EM PARES.	PAR	1270	R\$ 7,06	R\$ 8.966,20
92	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 12 CM.	PCT	2722	R\$ 4,04	R\$ 10.996,88
93	LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANHO M - PAR -LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, APLICAÇÃO: SEGURANÇA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO.	PAR	2509	R\$ 4,61	R\$ 11.566,49



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

94	EMBALAGEM PLÁSTICA - FORMA: SACO, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 80 CM, MATERIAL: POLIETILENO, ESPESSURA: 0,15 MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE,	KG	1909	R\$ 23,31	R\$ 44.498,79
95	DESINFETANTE CONCENTRADO FRAGRANCIA LAVANDA 5L	GAL	5195	R\$ 11,90	R\$ 61.820,50
96	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL ON, CONTENDO NO MÍNIMO 50ML	UND	700	R\$ 8,41	R\$ 5.887,00
97	CONDICIONADOR DE CABELOS, INFANTIL, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. FRASCO COM 200ML	UND	1400	R\$ 9,51	R\$ 13.314,00
98	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE: 200 ML. PACOTE C/100 UNIDADES (CAIXA COM 25 PACOTES). OBS: OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA NBR 1486.	CX	2558	R\$ 113,61	R\$ 290.614,38
99	MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO AGITADOR DE CAFEZINHO, TAMANHO APROXIMADO 9 CM, COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	343	R\$ 7,29	R\$ 2.500,47
100	FACA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 A 18 CM, PRÓPRIA PARA REFEIÇÕES, ACONDICIONADA EM PACOTE COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES	PCT	736	R\$ 4,76	R\$ 3.503,36
101	PERFUME INFANTIL SEM ÁLCOOL DE 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	400	R\$ 22,20	R\$ 8.880,00
102	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM, COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 100 PACOTES	CX	270	R\$ 141,67	R\$ 38.250,90
103	CESTO PLASTICO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL E TAMPA	UND	482	R\$ 38,17	R\$ 18.397,94
104	APARELHO DE BARBEAR, LÂMINA DESCARTÁVEL.TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM	UND	1300	R\$ 1,40	R\$ 1.820,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.				
105	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, REFORÇADO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1255	R\$ 5,27	R\$ 6.613,85
106	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 200ML, COM TAMPA PLÁSTICA OU ACRÍLICO, COM PERFURAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, SENDO DOIS NA PARTE SUPERIOR E DOIS NA INFERIOR, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	437	R\$ 32,23	R\$ 14.084,51
107	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 750 ML, MATERIAL ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 41,39	R\$ 10.347,50
108	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO, DE PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE ENTRE 800ML ATE 950ML, COM RESERVATORIO, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE, COM BOTAO ACIONADOR, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ALIMENTACAO MANUAL, INCLUI KIT PARA FIXACAO NA PAREDE, CONTENDO BUCHASE PARAFUSOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	746	R\$ 37,39	R\$ 27.892,94
109	SACO PARA GELADINHO, NAS DIMENSÕES: 5X23CM, PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	680	R\$ 3,52	R\$ 2.393,60
110	TALCO ANTISSÉPTICO PERFUMADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGRÂNCIA NEUTRA E SUAVE, EMBALAGEM COM 140G.	UND	150	R\$ 10,36	R\$ 1.554,00
111	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, DOTADO DE BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	UND	2950	R\$ 8,91	R\$ 26.284,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

112	DETERGENTE DE LOUÇAS LÍQUIDO DE 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, DOTADO DE BICO ECONÔMICO, COM NO MÍNIMO 4% DE MATÉRIA ATIVA, PADRÃO PH ENTRE 6,50 A 7,0 E VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120CPS. DIVERSOS AROMAS. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CAIXA COM 24 UND.	CX	1198	R\$ 31,77	R\$ 38.060,46
113	SACO PARA CACHORRO QUENTE 21,5 X 10CM PACOTE COM 100 UN. SACOS PRÁTICOS, DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICOS. SACOS PLÁSTICOS SEPARADOS POR PICOTES DESCARTÁVEIS, COMPOSTOS DE MATERIAL ATÓXICO, INODORO, COM PIGMENTAÇÃO BRANCA, PRÓPRIOS PARA SERVIR CACHORROS QUENTES. COMPOSIÇÃO: RESINAS POLIETILENO VIRGEM.	PCT	817	R\$ 4,55	R\$ 3.717,35
114	PANO MULTIUSO COM 30 CM X 300M, COMPOSTO POR 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIÉSTER	UND	1223	R\$ 91,36	R\$ 111.733,28
115	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PACOTE COM 18 UNIDADES.	PCT	1700	R\$ 19,75	R\$ 33.575,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

116	LIXEIRA HOSPITALAR COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO, RESISTENTE A IMPACTOS, INTEMPÉRIES, PRODUTOS QUÍMICOS E RAIOS UV, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE INTERNO DE RESÍDUOS EM UNIDADES DE SAÚDE.DEVERÁ POSSUIR TAMPA ARTICULADA COM ABERTURA MANUAL, ESTRUTURA REFORÇADA, SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E IMPEDIR ACÚMULO DE RESÍDUOS, ALÉM DE DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS QUANDO APLICÁVEL.EQUIPADA COM 02 (DUAS) RODAS DE BORRACHA MACIÇA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EIXO REFORÇADO, PERMITINDO FÁCIL DESLOCAMENTO E MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA INTEGRADA AO CORPO PARA MOVIMENTAÇÃO SEGURA. COR CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE 200 LITROS, TOLERÂNCIA DE $\pm 10\%$. PRODUTO ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 972,59	R\$ 29.177,70
117	CONDICIONADOR CABELOS TIPO USO: DIÁRIO , APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITAMINA B5, EMBALAGEM COM 400ML.	EMB	400	R\$ 11,24	R\$ 4.496,00
118	BALDE, PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	289	R\$ 17,32	R\$ 5.005,48



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

119	ABSORVENTE INTIMO FEMININO - HIGIÊNICO, HIPOALERGÊNICOS, DESCARTÁVEL, COM ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL, COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM	PCT	310	R\$ 5,08	R\$ 1.574,80
120	ÁLCOOL EM GEL, FRASCO COM 500 ML, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO, COM AÇÃO ANTISSEPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	1704	R\$ 8,83	R\$ 15.046,32
121	AMACIANTE PARA ROUPAS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, LACRADO E TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA, EMBALAGEM COM 02 LITROS	UND	156	R\$ 4,45	R\$ 694,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

122	ESPONJA PARA LIMPEZA. DUPLA FACE COM BACTERICIDA E MEDIDAS DE 100X75X20MM, BICOLOR, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	PCT	2845	R\$ 4,18	R\$ 11.892,10
123	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA PACOTE COM 50 UND.	PCT	2400	R\$ 4,37	R\$ 10.488,00
124	LENÇO DESCARTÁVEL MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 21 CM, LARGURA: 12,7 CM, TIPO FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 75 FOLHAS	EMB	1460	R\$ 5,65	R\$ 8.249,00
125	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	PCT	445	R\$ 7,52	R\$ 3.346,40
126	SABONETE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: USO INFANTIL. CARACTERÍSTICA: SEM ÁLCOOL, GLICERINADO, HIDRATANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	1850	R\$ 7,84	R\$ 14.504,00
TOTAIS					R\$ 3.373.627,55

2.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse, devendo apresentar proposta individualizada para os itens em que pretenda concorrer.

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 01 (um) ano**, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Os materiais deverão observar integralmente os padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho, durabilidade, acondicionamento, validade, transporte e entrega definidos neste Termo de Referência, bem como as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis à natureza de cada item.

2.6. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e acondicionamento, sendo vedado o fornecimento de materiais deteriorados, adulterados, contaminados, vencidos, danificados, violados ou impróprios para a finalidade a que se destinam.

2.7. Quando aplicável, os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização regular durante o período de armazenamento e consumo, devendo as respectivas embalagens conter, de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

forma legível, as informações exigidas pela legislação pertinente, tais como identificação do fabricante, composição, modo de uso, advertências, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

2.8. Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão observar a legislação e as normas aplicáveis à respectiva categoria, inclusive quanto à regularização perante a ANVISA ou outro órgão competente, quando exigível de acordo com a natureza e a classificação do produto.

2.9. Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento, dimensões, capacidades, composições, características de qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração, devendo ser acondicionados e transportados de forma a preservar sua integridade, qualidade, segurança e adequação à finalidade pretendida.

2.10. A contratada deverá alocar todos os recursos necessários à perfeita execução do fornecimento, incluindo pessoal, veículos, equipamentos, embalagens, acondicionamento, transporte, carga, descarga e demais meios necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, sem ônus adicionais ao Município.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive cancelamento do registro, quando aplicável.

3.1.2. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos, marcas ofertadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita pela Administração e na respectiva Ordem de Fornecimento, garantindo o padrão de qualidade exigido, observando-se especialmente o seguinte:

3.1.2.1. Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e com suas embalagens íntegras, quando aplicável, não sendo admitidos produtos danificados, violados, deteriorados, adulterados, contaminados, vencidos ou impróprios para a finalidade a que se destinam.

3.1.2.2. Constatada, no recebimento ou durante a verificação de conformidade, qualquer divergência em relação às especificações, quantidades, unidade de fornecimento, marca ofertada, integridade da embalagem, prazo de validade, qualidade ou demais condições estabelecidas, o material poderá ser recusado total ou parcialmente, ficando o fornecedor responsável por sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.1.2.3. Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão atender às normas aplicáveis à respectiva categoria, inclusive quanto à regularização perante a ANVISA ou outro órgão competente, quando exigível de acordo com a natureza e a classificação do produto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

3.1.2.4. Quando aplicável, as embalagens deverão conter, de forma legível, as informações exigidas pela legislação pertinente, inclusive identificação do fabricante, composição, modo de uso, advertências, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários à adequada execução do fornecimento, incluindo pessoal, veículos, equipamentos, acondicionamento, transporte, carga, descarga e demais meios necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, sem ônus adicionais para o Município.

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos, tributos, seguros, fretes e demais custos decorrentes do fornecimento, inclusive aqueles relacionados à sua estrutura operacional, pessoal e logística, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além dos valores regularmente contratados.

3.1.5. Responsabilizar-se pelas infrações e penalidades decorrentes de atos praticados no âmbito da execução do fornecimento, quando atribuíveis à contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e neste Termo de Referência.

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do fornecimento, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pelo Município.

3.1.7. Manter, durante toda a execução, as licenças, autorizações, registros e demais regularizações exigíveis para o exercício de sua atividade e para a comercialização das categorias de produtos fornecidos, quando aplicáveis.

3.1.8. Não transferir ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem prévia e expressa anuência da Administração, observadas as disposições legais e as condições previstas no Edital e nos instrumentos decorrentes.

3.1.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração societária, operacional ou outra ocorrência que possa interferir na capacidade de cumprimento das obrigações assumidas.

3.1.10. Providenciar a correção das deficiências e irregularidades apontadas pela CONTRATANTE e promover, sem qualquer ônus adicional, a substituição dos materiais recusados ou que apresentem desconformidade com as especificações, padrões de qualidade, segurança, validade ou finalidade estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.11. DA ENTREGA, PONTUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELA LOGÍSTICA

3.1.11.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento, de **segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 e 16h00**, observadas as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no documento de solicitação.

3.1.11.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

3.1.11.3. A contratada deverá organizar sua logística de modo a assegurar o cumprimento dos prazos, horários e locais estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.1.11.4. Os materiais recusados por apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, quantidade, unidade de fornecimento, marca ofertada, qualidade, integridade da embalagem, prazo de validade ou qualquer outra condição prevista neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração.

3.1.11.5. O atraso injustificado na entrega dos materiais ou na substituição daqueles recusados caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a contratada às medidas administrativas e sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá representar a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto, ficando o prazo de pagamento suspenso até à integral regularização da pendência;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas, podendo reter o pagamento em caso de inexecução ou irregularidade não sanada pela Contratada;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A Fundamentação deste processo considera a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.655/2018, Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e posteriores alterações; inciso I e V do art. 3º do Decreto Federal 11.462/2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.1. Subcontratação será permitida mediante autorização prévia da autoridade competente, respeitando-se os limites previstos legalmente.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Da Logística de Entrega: O fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis deverá ser realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, nos endereços indicados em cada Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional relativo a frete, transporte, carga, descarga ou demais despesas necessárias à entrega. A contratada deverá possuir organização logística suficiente para atender às solicitações emitidas, inclusive quando houver demandas simultâneas provenientes de diferentes unidades municipais. Essa sistemática está alinhada ao ETP, que prevê fornecimento parcelado, nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento e sem cobrança adicional de custos logísticos.

7.2. Do Acondicionamento e Apresentação: Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e compatíveis com sua natureza, quando aplicável, de forma a preservar sua integridade, qualidade, segurança e condições de utilização. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas ou danificadas, deteriorados, contaminados, adulterados, vencidos ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua adequada utilização.

7.3. Da Identificação, Validade e Conformidade dos Produtos: Quando aplicável, as embalagens deverão apresentar, de forma legível, as informações exigidas pela legislação pertinente, tais como identificação do fabricante, composição, modo de uso, advertências, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias. Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão observar as exigências de regularização perante a ANVISA ou outro órgão competente, conforme a natureza e a classificação de cada item.

7.4. Dos Prazos, Dias, Horários e Locais de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela contratada. As entregas deverão ocorrer **de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 e 16h00**, nos locais indicados pela Administração na Ordem de Fornecimento, observadas as quantidades, especificações e demais condições nela estabelecidas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

7.5. Do Transporte, Segurança e Ônus da Execução: Os materiais deverão ser transportados em condições compatíveis com suas características, adotando-se os cuidados necessários para evitar avarias, vazamentos, contaminação, exposição inadequada ao calor, umidade ou quaisquer outras circunstâncias capazes de comprometer sua qualidade, integridade, segurança ou validade. Caberá à contratada disponibilizar todos os recursos necessários à perfeita execução do fornecimento, inclusive pessoal, veículos, acondicionamento, transporte, carga e descarga, sem ônus adicional para o Município.

7.6. Do Cumprimento dos Prazos e da Substituição dos Materiais: A contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para entrega. Caso seja verificada qualquer desconformidade quanto às especificações técnicas, quantidade, unidade de fornecimento, marca ofertada, qualidade, integridade da embalagem, prazo de validade ou demais condições previstas neste Termo de Referência, o material poderá ser recusado total ou parcialmente. Nessa hipótese, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato/instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato/instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato ou pelo seus substitutos.

9.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 do Município.

10.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, inadequações, qualidade, segurança ou demais desconformidades dos bens fornecidos, nem afastará as obrigações de substituição, garantia ou responsabilização previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

12.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso **CNPJ**;

12.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.16. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.17. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.18. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.20. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar, conforme art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.20.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) com emissão não superior a 90 (noventa) dias.;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.21. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível com o objeto deste processo, através de 1 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

12.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.22 ALVARÁ SANITÁRIO vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante;

13. DECLARAÇÕES

13.1. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

13.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Declaração dos licitantes quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021);

13.3. Declaração dos licitantes que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

13.4. Declaração de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As Declarações citadas acima, poderá ser substituída pelas apresentadas eletronicamente em campo próprio do sistema de pregão, reproduzindo assim, uma declaração única.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.373.627,55 (Três milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme quantitativos e custos unitários referenciais constantes da tabela deste Termo de Referência e da pesquisa de preços que integra o processo.

Lagarto (SE), 27 de agosto de 2026.

Ketlyn Catarina Ribeiro Andrade
Responsável pela elaboração ETP

Manoela Monteiro Romão Siqueira
Tecnico Responsável – SEDEST

Aline Christina Ribeiro Oliveira
Tecnico Responsável – SMS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo identificar, avaliar e detalhar a viabilidade técnica, operacional e financeira para a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades vinculadas ao Município de Lagarto/SE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE: SECOM, SEGAB, SEGOV, SEDEST, SEMDU, SEMED, SEMINC, SEMOP, SEMOB, SEMTUR, SMS, CGM, PGM, SEAP, SECLOG, SECULT, SEJEL, SEMAC, SEMAD, SEMAGRI, SEMDEE, SEMFAZ, SEPLAN.

OBJETO: NECESSIDADE DE PROVIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

KETLYN CATARINA RIBEIRO ANDRADE (membro da equipe de planejamento da SECLOG)

TÉCNICOS(AS):

Manoela Monteiro Romão Siqueira (SEDEST)

Aline Christina Ribeiro Oliveira (SMS)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de limpeza, higiene, conservação, organização e salubridade nos prédios, unidades administrativas, equipamentos públicos e demais espaços vinculados ao Município de Lagarto/SE, de modo a garantir o regular funcionamento das atividades institucionais e a adequada prestação dos serviços públicos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

A necessidade apresenta caráter recorrente e está diretamente relacionada à continuidade das atividades administrativas e finalísticas desenvolvidas pela Administração Municipal, tendo em vista que a manutenção dos ambientes em condições apropriadas de uso depende da disponibilidade permanente de materiais destinados à limpeza, higienização, conservação e apoio às rotinas operacionais das unidades públicas.

A utilização contínua dos espaços municipais, associada ao fluxo diário de servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos e demais cidadãos, exige a realização permanente de atividades de limpeza e higienização, bem como a reposição periódica dos materiais empregados nessas rotinas, de forma a preservar condições adequadas de funcionamento, segurança, organização e atendimento.

A necessidade também compreende a reposição de materiais consumidos no desenvolvimento das atividades cotidianas, a substituição de utensílios desgastados pelo uso, o atendimento de novas unidades ou estruturas e a adequação dos estoques às variações de consumo verificadas ao longo do exercício.

A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente a manutenção das condições de higiene e conservação dos prédios públicos, ocasionar dificuldades na execução das rotinas de limpeza, favorecer situações de insalubridade, prejudicar o atendimento aos usuários e afetar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

A necessidade, portanto, não decorre de mera conveniência administrativa, mas da obrigação de assegurar condições mínimas e adequadas para o funcionamento das estruturas públicas e para o desenvolvimento seguro, contínuo e eficiente das atividades institucionais.

Considerando a diversidade de unidades atendidas, bem como as diferenças de consumo e utilização dos materiais entre os diversos setores, verifica-se a necessidade de planejamento integrado da demanda, de modo a permitir a consolidação dos quantitativos, a padronização das especificações e a adequada organização do abastecimento ao longo do período estimado.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade administrativa de estabelecer solução capaz de assegurar a disponibilidade regular, adequada e tempestiva dos materiais necessários às atividades de limpeza, higiene, conservação e apoio institucional, em quantitativos compatíveis com as demandas efetivamente apresentadas pelos órgãos municipais, observadas as condições de qualidade, segurança, acondicionamento, validade, transporte e demais requisitos aplicáveis à natureza de cada produto.

A satisfação dessa necessidade permitirá assegurar melhores condições de funcionamento das unidades municipais, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e finalísticas, a conservação do patrimônio público, a manutenção de ambientes adequados ao atendimento da população e o cumprimento das competências institucionais da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

3.1. Natureza e Caracterização do Objeto

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais destinados às atividades de limpeza, higiene, conservação e apoio às rotinas institucionais do Município de Lagarto/SE, conforme especificações, quantitativos e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência.

O objeto enquadra-se como comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, sem prejuízo da observância dos requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho, durabilidade e adequada execução do fornecimento.

A contratação deverá assegurar o atendimento integral das necessidades da Administração, considerando-se não apenas o preço ofertado, mas também a conformidade dos produtos, a capacidade de fornecimento, as condições de acondicionamento, transporte, entrega, validade e a observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis à natureza de cada item.

3.2. Requisitos de Qualidade, Segurança e Conformidade dos Produtos

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas para cada item, apresentando qualidade compatível com sua finalidade de uso e condições adequadas de desempenho, resistência, durabilidade e segurança.

Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão observar a legislação e as normas aplicáveis, inclusive quanto à regularização perante os órgãos competentes, quando exigível de acordo com a natureza e a classificação do produto.

Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e acondicionamento, sendo vedado o fornecimento de materiais deteriorados, adulterados, contaminados, vencidos, danificados, violados ou impróprios para a finalidade a que se destinam.

Quando aplicável, as embalagens deverão conter de forma legível as informações exigidas pela legislação pertinente, tais como identificação do fabricante, composição, modo de uso, advertências, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

Os materiais deverão:

- corresponder integralmente às especificações, unidades de fornecimento, dimensões, capacidades, composições e demais características estabelecidas para cada item;
- apresentar qualidade compatível com o uso institucional e com as condições normais de utilização;
- ser acondicionados em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com sua natureza;
- ser transportados de forma a preservar sua integridade, qualidade e segurança;
- possuir, quando aplicável, prazo de validade suficiente para permitir sua utilização regular durante o período de armazenamento e consumo;
- atender às normas sanitárias, técnicas, ambientais e de segurança pertinentes à respectiva categoria de produto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que apresentem quantidade divergente, embalagem violada ou danificada, prazo de validade incompatível, características diferentes das especificadas, defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou qualquer outra desconformidade com as condições estabelecidas.

Nas hipóteses de rejeição, a contratada deverá promover a substituição dos materiais recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, dentro do prazo a ser definido no Termo de Referência.

A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições necessárias ao regular fornecimento dos produtos, inclusive as licenças, autorizações e regularizações exigíveis para a atividade e para as categorias de produtos comercializadas, quando aplicáveis.

3.3. Logística, Prazos de Entrega e Condições de Execução

Os fornecimentos deverão ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração, nos locais indicados nas respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, sem cobrança adicional relativa a frete, transporte, carga, descarga ou demais custos necessários ao cumprimento integral da obrigação.

Os prazos, horários e locais de entrega serão definidos no Termo de Referência, considerando a natureza dos produtos, a capacidade de armazenamento das unidades e a necessidade de reposição dos estoques.

A futura contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, inclusive quando houver demandas simultâneas provenientes de diferentes unidades municipais.

Os materiais deverão ser transportados em condições compatíveis com suas características, adotando-se os cuidados necessários para evitar avarias, contaminação, exposição inadequada ao calor, umidade ou quaisquer circunstâncias capazes de comprometer sua qualidade, segurança ou validade.

A contratada será integralmente responsável pela organização de sua logística, pessoal, veículos, equipamentos, armazenamento e demais meios necessários ao atendimento das condições estabelecidas, devendo planejar suas operações de modo a assegurar a continuidade e a tempestividade dos fornecimentos.

A entrega deverá ocorrer acompanhada dos documentos necessários à identificação e conferência do fornecimento, observadas as quantidades, especificações, marcas ofertadas, unidades de fornecimento e demais condições constantes da Ordem de Fornecimento e da proposta aceita pela Administração.

3.4. Sistema de Registro de Preços e Forma de Contratação

Considerando que a necessidade possui caráter recorrente, porém com quantitativos e momentos de consumo variáveis entre os diferentes órgãos e unidades municipais, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

A adoção do SRP permitirá que os fornecimentos sejam realizados de maneira parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a aquisição antecipada ou integral de quantitativos que possam não ser utilizados e contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A sistemática possibilita ainda a consolidação das demandas municipais em uma única contratação, favorecendo a economia de escala, a padronização das especificações, a racionalização dos procedimentos administrativos e a obtenção de preços mais competitivos.

O procedimento observará as disposições dos arts. 78, inciso IV, 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obrigará a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados, devendo cada contratação decorrer de necessidade efetivamente caracterizada, observados os limites registrados e a disponibilidade orçamentária quando da efetiva contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações técnicas e os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir das necessidades formalmente apresentadas pelas unidades demandantes do Município, por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs, posteriormente consolidados pela equipe responsável pelo planejamento da contratação.

A consolidação das demandas permitiu identificar, de forma integrada, os quantitativos necessários ao atendimento das diferentes unidades municipais, considerando o consumo previsto para as rotinas de limpeza, higiene, conservação, organização e apoio às atividades institucionais durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A definição dos quantitativos buscou compatibilizar as necessidades apresentadas pelos setores demandantes com o planejamento global da contratação, de modo a evitar tanto o subdimensionamento, que poderia ocasionar desabastecimento e comprometer a continuidade das atividades administrativas e finalísticas, quanto o superdimensionamento injustificado, que poderia resultar em estimativas incompatíveis com o consumo efetivo.

A centralização e a padronização das necessidades em um único procedimento também favorecem a obtenção de economia de escala, ampliam a competitividade, racionalizam os custos administrativos do processo licitatório e possibilitam maior uniformidade na gestão, no controle e na fiscalização dos fornecimentos decorrentes da futura Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que os quantitativos definidos possuem natureza estimativa, característica própria do Sistema de Registro de Preços, e representam os limites máximos projetados para atendimento das demandas durante o período de vigência da Ata, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada e exclusivamente conforme a necessidade efetivamente apresentada, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

As especificações dos itens foram estruturadas de maneira a estabelecer padrões mínimos de qualidade, composição, dimensões, capacidade, resistência, durabilidade, acondicionamento, validade, segurança e demais características pertinentes à natureza de cada produto, de modo a permitir a comparação objetiva das propostas e a posterior verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

Na definição das especificações, buscou-se ainda evitar a inclusão de características excessivas ou desnecessárias que possam restringir injustificadamente a competitividade, devendo os requisitos técnicos guardar relação direta com a finalidade de uso e com as condições efetivamente necessárias ao atendimento da demanda administrativa.

O detalhamento dos itens, suas especificações mínimas, unidades de fornecimento e os quantitativos totais estimados para o período de 12 (doze) meses encontram-se apresentados na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD
1	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO DESODORIZADOR AMBIENTAL EM AEROSSOL, FRASCO COM 400 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, SEM CFC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	3236
2	BACIA CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA	UND	214
3	"Avental descartável, frontal, manga longa, confeccionado em TNT, atóxico, 100% polipropileno, com elástico nos punhos e tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, embalagem com 10 unidades"	PCT	1127
4	Bacia Material: Plástico , Capacidade: 35 L, Características Adicionais: Redonda	UND	246
5	ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	UND	50
6	LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	2460
7	Luva Borracha Material: Látex Antiderrapante , Uso: Limpeza Em Geral , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Forro	PAR	1597
8	TESOURA PARA CORTAR UNHA INFANTIL, TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO PLÁSTICO.	UND	430
9	Máscara Descartável Cirúrgica Tripla Camada (caixa. C/ 50 Und.)	CX	2245
10	Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Tipo: Hidrófilo , Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado, embalagem 500G Apresentação: Em Mantas , Esterilidade: Não Estéril Registro M.S: 0080304960001 Procedência: Mercadoria Nacional	ROL	2409



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

11	CREME DE PENTEAR, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGENS DE 300g	UND	200
12	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM P antialérgica, com maciez e absorção adequada a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Composição: celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalados em pacotes com no mínimo 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.	PCT	300
13	FILTRO DE PAPEL para café – papel branco com micro furos, com dupla costura lateral, tamanho médio . Referência para qualidade dos produtos: Equivalente ou de melhor qualidade de Melitta e Pilão. Caixa com no mínimo 30 unidades.	CX	928
14	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 TOUCAS.	PCT	2253
15	VASSOURINHA PARA BANHEIRO COM CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PÉ. - VASSOURINHA PARA BANHEIRO COM CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PÉ.	UND	1038
16	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Aplicação: Limpeza Em Geral , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 27 CM, Comprimento Cerdas: 7 CM, Material Cabo: Madeira Plastificada	UND	2490
17	CONJUNTO DE CARRINHO PROFISSIONAL PARA LIMPEZA, COMPOSTO POR BALDE DUPLO COM ESPREMEDOR E MOP ÚMIDO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE PISOS E AMBIENTES COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 30 LITROS, DIVIDIDO EM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES, COM CAPACIDADES APROXIMADAS DE 12 E 18 LITROS, DESTINADOS À SEPARAÇÃO ENTRE ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA. O CARRINHO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, DURÁVEL E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA INSTITUCIONAL, POSSUIR ESPREMEDOR COM SISTEMA DE PRESSÃO SUPERIOR, PERMITINDO A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA DO REFIL SEM CONTATO DIRETO DAS MÃOS; DIVISÓRIA INCORPORADA AO BALDE; DRENO TRASEIRO OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUJA; RODÍZIOS RESISTENTES, COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; ALÇA OU ESTRUTURA ADEQUADA PARA CONDUÇÃO. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 01 CARRINHO COM BALDE DUPLO E ESPREMEDOR, 01 CABO EXTENSOR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,40 M, 01 GARRA OU SUPORTE COMPATÍVEL COM O CABO E O REFIL E 01 REFIL PARA MOP ÚMIDO, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM ALGODÃO, COM FIBRAS SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL	UND	100
18	NAFTALINA. EMBALAGEM COM 50 G.	PCT	476
19	CORDA PARA VARAL, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	PCT	55



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

20	Carro funcional destinado ao transporte e organização de materiais e equipamentos de limpeza profissional, com estrutura robusta confeccionada em plástico de engenharia de alta resistência a impactos e a produtos químicos, como polipropileno, polietileno ou material de desempenho equivalente, apresentando superfícies lisas que facilitem a higienização. O equipamento deve possuir plataforma inferior reforçada para o suporte de baldes espremedores ou aspiradores, além de compartimentos ou prateleiras intermediárias integradas para a organização de insumos diversos. Deve contar com suporte para saco coletor de resíduos com capacidade mínima de 90 litros, acompanhado de tampa e confeccionado em material impermeável e lavável. Para mobilidade e ergonomia, o modelo deve dispor de alça anatômica de condução e sistema de rodízios de alta resistência e funcionamento suave que não marquem o piso, em quatro rodas de alta resistência sendo os frontais giratórios para garantir a manobrabilidade em espaços reduzidos. Por fim, a estrutura deve integrar suportes, ganchos e encaixes específicos para a fixação segura de cabos de mops, vassouras, pás, espanadores e placas de sinalização vertical, com prazo de validade de 12 meses	UND	20
21	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 67 X 40CM	UND	4340
22	FLANELA PARA LIMPEZA MENDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, 100% ALGODAO	UND	4108
23	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO - 1L PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /LIMÃO/PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAIXA COM 12 UND.	CX	4466
24	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	UND	366
25	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA LANCHES, tipo hamburgueira, capacidade de 750 ml, material atóxico, nas dimensões aproximadas: Largura (mm) 14,6cm, Comprimento (mm) 14,6cm, Altura (mm) 6,8cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	405
26	Ácido muriático a base ácida. Frasco com 01 litro, Caixa com 12 UND	CX	131
27	Balde Com Espremedor Material Base: Plástico , Altura: 84 CM, Capacidade Balde: 30 L, Material Balde: Plástico , Material Espremedor: Plástico , Tipo Espremedor: Pressão Vertical , Comprimento: 52 CM, Largura: 37 C	UND	214
28	Balde plástico, capacidade 15 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	305
29	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa E Sem Furos	UND	401
30	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM POLIPROPILENO, SISTEMA PRÓPRIO DE FIXAÇÃO À PAREDE, PARA PAPÉIS DE APROXIMADAMENTE 22X22 CM COM 2 DOBRAS, COM VISOR TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL. DOTADO DE TRAVAS DE SEGURANÇA, COR FUMÊ OU BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS 320 MM X 250 MM X 130 MM.	UND	546
31	PAPEL FILME Papel filme para proteger os alimentos, rolo com 28x30cm	UND	2026
32	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS,SILICATOS, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVE, 1 KG	UND	6030



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

33	ESCOVA, dental uso adolescente/adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com mínimo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 17 a 18,5cm podendo variar +/- 2% com capa protetora (UND)	UND	8300
34	BICARBONATO DE SÓDIO - Embalagem de 1 kg, Ingredientes: Bicarbonato sódico. Características organolépticas: Caracteriza-se como um pó branco, solúvel em água e com sabor alcalino. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	KG	99
35	Refil Mop Esfregão Úmido Rosca Universal, Algodão pacote Com 3, com 85% de algodão cru, Peso: 190 gramas Comprimento: 28cm, Diâmetro: 10 cm.	PCT	185
36	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1 LITRO	LT	7203
37	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, teor cloro ativo 2%, cor: incolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, fabricação, validade, ser de procedência e ter número de registro, frasco contendo 01 litro, Caixa com 12 UND.	CX	1104
38	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ/CHÁ - Material confeccionado em poliestireno, não tóxico, capacidade: 50 ml. Pacote c/100 unidades (Caixa com 50 pacotes). OBS: Os copos devem estar em conformidade com as exigências contidas na NBR 14865	CX	1647
39	Dentífrício. Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm). Capacidade: 90 G	UND	1624
40	CREME INFANTIL PREVENTIVO DE ASSADURA DE 90 G Contém óleo de amêndoas, glicerina e óxido de zinco. Contém exclusivo complexo Pró Milk (proteína de trigo hidrolisada), embalagem de 90 g.	UND	900
41	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, para papel em rolo de 200 à 500 metros. Composição Polipropileno, Acessórios: acompanha chave de destravamento, trava parafusos e buchas, na cor Branca. Peso unitário: 0,44kg. Medidas do produto: 28,6cm x 31,3cm x 12,8cm.	UND	143
42	Lixeira c/ tampa e pedal de 20l - Lixeira material plástico, capacidade 20l, tipo com tampa e pedal, cor branca, formato redond	UND	579
43	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES LISAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	1043
44	Mangueira jardim - Mangueira jardim, material: pvc e poliéster trançado, diâmetro: 1,2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: três camadas intermediária de pvc transparente	ROL	114
45	RODO P/ PIA (EM PVC) -	UND	272



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

46	SABONETEIRA DE PLÁSTICO, para sabão em barra, com tampa, medindo 11 cm, diversas cores.	UND	50
47	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	9700
48	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - MATERIA-PRIMA:PLASTICO,CAPACIDADE: 400 ML,MODELO: SABONETEIRA DE PAREDE, SEMCHAVE, VISOR TRANSPARENTE, TECLA APERTA COM LIMITE DE CURSO,DIMENSOES: 9CM DE PROFUNDIDADE, 9CM DE LARGURA, 19CM DEALTURA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,GARANTIA MINIMA:06 MESES	UND	746
49	Desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm	UND	313
50	CERA LÍQUIDA AUTOBRILHO, INCOLOR PARA PISO, FRASCO DE 750 ML.	FRC	178
51	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	282
52	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, INDICADO PARA LIMPEZA DE TECIDOS EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	766
53	SHAMPOO - Aplicação: Uso Infantil. Características: Sem álcool e fragrância suave. Embalagem de 200 mL.	UND	1300
54	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FABRICADO EM PAPEL CELULOSE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM X 24 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	5617
55	Fralda descartável, uso infantil, tamanho XG, peso acima de 16K G, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, formato anatômico, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontal e constituída de 2 tiras adesivas abre/fecha. Pacote com no minimo 30 unidades,	PCT	2300
56	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1809
57	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Sabor: Tutti-Frutti , Tipo: Infantil , Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental.	UND	3000
58	HASTE FLEXIVEL - Material da haste: plástico. Material da ponta: algodão. Aplicação: higiene pessoal. Com 2 pontas. Algodão com tratamento especial antigermes. Caixa com 75 unidades.	UND	1700
59	BALDE C/ ESFREGAO TIPO MOP (BALDE 16L)Balde com Esfregao tipo Mop.	UND	247
60	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO - PCTE COM 08 esponja de lã de aço carbono em formato anatômico para limpeza de utensílios domesticassem embalagem plastica-pcte c/08 de 60 grs.	PCT	4114
61	Hipoclorito de sódio a 1% solução de Milton, 01 litros, apresentar data de validade de no mínimo 1 ano da data de entrega, embalagem contendo informações do responsável técnico, dados da empresa, validade, fabricação, lote e registro na ANVISA/MS.	FRC	2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

62	Papel Toalha em bobinas de 20cm x 200m, para dispensers auto corte, folha simples, gofrado, branco, fibras virgens 100% celulose	UND	3443
63	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM, COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM COM 100 PACOTES .	CX	282
64	Sabão de coco, à base de óleos naturais, sais inorgânicos, sódio, coadjuvante, tablete de 200 gramas	UND	844
65	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: PH 6 A 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente, embalagem em galão de 5 litros de diversas fragrâncias contendo com o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade	GAL	1321
66	Saco para lixo 30 litros, espessura mínima: 8 micras, 59X62CM, PRETO, Pacote com 100 unidades. Em plástico, reforçado para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade, em conformidade com a NBR 9191.	PCT	3428
67	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO DE POLIETILENO,20L,(40 X 60)CM,PRETO. PCT 100 UND.	PCT	3479
68	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 100 unidades de 100 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 75x105 cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo	PCT	3555
69	Cesto de lixo. Material plástico, tipo telado. Capacidade 10 litros	UND	645
70	BACIA EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	256
71	CORTADOR DE UNHA INOX GRANDE	UND	170
72	Fralda descartável infantil Grande. Embalagem com no mínimo 28 unid. -	PCT	2300
73	Inseticida aerossol: ação total, acondicionado em lata com 300ml e tampa com lacre de segurança, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas, baratas e mosquito da dengue. inodoro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro MS.	UND	1217
74	Lixeira, 100 litros, confeccionada em plástico reforçado, com cinta plástica em sua boca para fixar os sacos de lixo, abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 92 cm (altura) x 57 cm (largura) x 46 cm (profundidade).	UND	311
75	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS	UND	590
76	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE: 50 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL	UND	326
77	PÁ COLETORA PARA LIXO EM MATERIAL DE ALUMÍNIO ZINCADO E CABO EM MADEIRA COM 80cm,E COMPRIMENTO DE 20cm, PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA.	UND	784
78	Pano de chão alvejado, confeccionado em 100% algodão, bordas costuradas, tipo saco, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo no mínimo 75 x 50cm	UND	6450
79	PAPEL ALUMÍNIO, Papel alumínio para embalar alimentos, em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento.	UND	820
80	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M,NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE,FARDO 64.0 ROLOS	FD	2689
81	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL,MED(23X23)CM,BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	2950



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

82	Desodorante em pedra, tipo pastilha para vaso sanitário, pedra sanitária, peso líquido: 40 g, com suporte para fixação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registros a legislação em vigor	UND	11370
83	Prendedor de roupas (plástico) Pacote com 12 unidades; - Dimensões mínimas do produto 9cm X1cm X2,8cm.	PCT	360
84	REGADOR DE PVC COM CHUVEIRO E CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	140
85	RODO DE LIMPEZA GRANDE DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA Rodo de limpeza grande 60 cm de plástico com borracha dupla, cabo de madeira	UND	1026
86	Saco para lixo 50 litros, espessura mínima: 8 micras, Pacote com 100 unidades. Em plástico, reforçado para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade.	PCT	3409
87	Shampoo adulto para todos os tipos de cabelo embalagem com no mínimo 300 ml.	UND	500
88	Vassoura Material Cerdas: Palha , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 15 CM, Largura Cepa: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira De 2M	UND	2247
89	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Tipo: Gari , Características Adicionais: Com Rosqueado , Material Cabo: Madeira	UND	3463
90	LUSTRA MÓVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA. FRASCO COM 200 ML	UND	641
91	Luva, material borracha nitrilica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho P, acabamento palma antiderrapante, características adicionais sem forro, apresentação em pares.	PAR	1270
92	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 12 cm.	PCT	2722
93	LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANHO M - PAR -Luva segurança, material: borracha nitrílica, aplicação: segurança, proteção individual e limpeza, características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo.	PAR	2509
94	Embalagem plástica - Forma: Saco, Largura: 50 CM, Altura: 80 CM, Material: Polietileno, Espessura: 0,15 MM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Alta Densidade, Transmitância: Transparente,	KG	1909
95	DESINFETANTE CONCENTRADO FRAGRANCIA LAVANDA 5L	GAL	5195
96	Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml	UND	700
97	CONDICIONADOR DE CABELOS, INFANTIL, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAWE. FRASCO COM 200ML	UND	1400
98	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - Material confeccionado em poliestireno, não tóxico, capacidade: 200 ml. Pacote c/100 unidades (Caixa com 25 pacotes). OBS: Os copos devem estar em conformidade com as exigências contidas na NBR 1486.	CX	2558
99	MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL - material plástico, tipo agitador de cafezinho, tamanho aproximado 9 cm, cor transparente. Pacote com 500 unidades.	PCT	343



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

100	FACA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 A 18 CM, PRÓPRIA PARA REFEIÇÕES, ACONDICIONADA EM PACOTE COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES	PCT	736
101	PERFUME infantil sem álcool de 500 ml, dermatologicamente testado e com registro no ministério da saúde	UND	400
102	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM, COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 100 PACOTES	CX	270
103	CESTO PLASTICO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL E TAMPA	UND	482
104	APARELHO DE BARBEAR, LÂMINA DESCARTÁVEL.TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.	UND	1300
105	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, REFORÇADO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1255
106	SUORTE DE PLÁSTICO PARA COPO PLASTICO descartável de 200ml, com tampa plástica ou acrílico, com perfuração para 4 parafusos para fixação em parede, sendo dois na parte superior e dois na inferior, acompanhado de parafusos e buchas.	UND	437
107	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, capacidade de 750 ml, material atóxico. Pacote com 100 unidades.	PCT	250
108	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO, DE PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE ENTRE 800ML ATE 950ML, COM RESERVATORIO, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE, COM BOTAO ACIONADOR, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ALIMENTACAO MANUAL, INCLUI KIT PARA FIXACAO NA PAREDE, CONTENDO BUCASE PARAFUSOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	746
109	SACO PARA GELADINHO, nas dimensões: 5x23cm, plástico atóxico, transparente. Pacote com 100 unidades.	PCT	680
110	TALCO ANTISSÉPTICO PERFUMADO, com ação desodorante, fragrância neutra e suave, embalagem com 140g.	UND	150
111	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, DOTADO DE BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	UND	2950
112	Detergente de louças líquido de 500 ml, biodegradável, acondicionado em frasco plástico, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,50 a 7,0 e viscosidade entre 100 e 120cps. Diversos aromas. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, caixa com 24 UND.	CX	1198
113	SACO PARA CACHORRO QUENTE 21,5 X 10CM PACOTE COM 100 UN. Sacos práticos, descartáveis e higiênicos. Sacos plásticos separados por picotes descartáveis, compostos de material atóxico, inodoro, com pigmentação branca, próprios para servir cachorros quentes. Composição: resinas polietileno virgem.	PCT	817
114	Pano multiuso com 30 cm x 300m, Composto por 70% de viscose e 30% de Poliéster	UND	1223



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

115	Fralda descartável - Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, pacote com 18 unidades.	PCT	1700
116	LIXEIRA HOSPITALAR COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO, RESISTENTE A IMPACTOS, INTEMPÉRIES, PRODUTOS QUÍMICOS E RAIOS UV, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE INTERNO DE RESÍDUOS EM UNIDADES DE SAÚDE. DEVERÁ POSSUIR TAMPA ARTICULADA COM ABERTURA MANUAL, ESTRUTURA REFORÇADA, SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E IMPEDIR ACÚMULO DE RESÍDUOS, ALÉM DE DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS QUANDO APLICÁVEL. EQUIPADA COM 02 (DUAS) RODAS DE BORRACHA MACIÇA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EIXO REFORÇADO, PERMITINDO FÁCIL DESLOCAMENTO E MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA INTEGRADA AO CORPO PARA MOVIMENTAÇÃO SEGURA. COR CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE 200 LITROS, TOLERÂNCIA DE $\pm 10\%$. PRODUTO ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30
117	Condicionador Cabelos Tipo Uso: Diário, Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: Com Vitamina B5, embalagem com 400ml.	Emb	400
118	BALDE, PLÁSTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA METÁLICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	289
119	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO - higiênico, hipoalergênicos, descartável, com abas, fluxo normal, cobertura suave, circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel, Formato anatômico, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal, composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem em pacote contendo 08 (oito) unidades, o produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) portaria(s) vigente(s) do ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem	PCT	310
120	ÁLCOOL EM GEL, FRASCO COM 500 ML, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO, COM AÇÃO ANTISSEPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	1704
121	AMACIANTE PARA ROUPAS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, LACRADO E TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA, EMBALAGEM COM 02 LITROS	UND	156



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

122	esponja para limpeza. dupla face com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades, fabricado de acordo com as normas vigentes	PCT	2845
123	Garfo Descartável Sobremesa pacote com 50 Und.	PCT	2400
124	Lenço Descartável Material: Papel , Comprimento: 21 CM, Largura: 12,7 CM, Tipo Folha dupla, embalagem com 75 folhas	Emb	1460
125	Sabão em barra, glicerinado, neutro. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas.	PCT	445
126	SABONETE - Aspecto Físico: líquido. Aplicação: Uso Infantil. Característica: Sem álcool, glicerinado, hidratante, fragrância suave. Embalagem de 200 mL.	UND	1850

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as alternativas usualmente adotadas pela Administração Pública para atendimento das necessidades relacionadas à disponibilização de materiais destinados à limpeza, higiene, conservação e apoio às atividades institucionais.

A análise considerou práticas identificadas em contratações públicas similares, bem como as características da demanda municipal, especialmente sua recorrência, diversidade de itens, variação dos quantitativos ao longo do período e necessidade de atendimento a diferentes unidades administrativas.

Dentre as soluções efetivamente verificadas no mercado e usualmente adotadas pela Administração Pública, destacam-se as seguintes:

a) Aquisição dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração

Essa alternativa consiste na aquisição direta dos materiais necessários às rotinas de limpeza, higiene, conservação e apoio institucional, permanecendo sob responsabilidade da Administração a organização das atividades de limpeza e utilização dos produtos adquiridos.

Trata-se de solução amplamente utilizada pela Administração Pública para objetos dessa natureza, especialmente mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, com fornecimentos realizados de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade dos órgãos participantes.

A adoção dessa solução permite à Administração definir previamente as características mínimas dos produtos, controlar diretamente sua qualidade e consumo, organizar os estoques conforme as necessidades efetivamente verificadas e realizar as aquisições de maneira gradual, reduzindo o risco de formação de estoques excessivos, perdas por deterioração ou vencimento e imobilização desnecessária de recursos.

Além disso, a natureza padronizada e amplamente comercializada de grande parte dos produtos pretendidos favorece a existência de elevado número de potenciais fornecedores, permitindo competição entre empresas especializadas em diferentes segmentos, como saneantes, materiais de higiene, descartáveis, utensílios e acessórios de limpeza.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

b) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento integrado de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos

Outra solução identificada no mercado consiste na contratação integrada dos serviços de limpeza, conservação e higienização, atribuindo-se à empresa contratada não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a disponibilização da mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução das atividades.

Esse modelo é usualmente empregado em situações nas quais a Administração pretende terceirizar integralmente a execução dos serviços de limpeza e conservação, transferindo ao contratado a responsabilidade pela organização dos recursos humanos, materiais e operacionais necessários ao desempenho das atividades.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa possui escopo significativamente mais amplo do que a necessidade atualmente identificada, uma vez que envolve a contratação de serviço continuado, com componentes relacionados à mão de obra, gestão operacional, equipamentos e encargos próprios da prestação de serviços.

No presente caso, a necessidade administrativa identificada está relacionada ao provimento dos materiais necessários à execução das rotinas institucionais, não tendo sido caracterizada, nesta etapa do planejamento, necessidade de transferência integral das atividades de limpeza e conservação a empresa terceirizada.

Por essa razão, a contratação integrada dos serviços representaria solução mais complexa e abrangente do que a necessidade efetivamente apresentada, podendo incorporar custos e obrigações que não se mostram indispensáveis ao atendimento da demanda.

c) Solução considerada mais adequada

Após análise das alternativas disponíveis e das práticas verificadas em contratações públicas semelhantes, conclui-se que a **aquisição de materiais destinados à limpeza, higiene e descartáveis, com fornecimento parcelado conforme a efetiva necessidade da Administração**, apresenta-se como a solução técnica e operacional mais adequada.

Essa alternativa mostra-se compatível com a natureza dos materiais, com a diversidade dos itens demandados, com a existência de mercado fornecedor amplo e competitivo e com a necessidade de reposição periódica ao longo do período de atendimento.

A solução também possibilita maior controle sobre o consumo, a qualidade e a distribuição dos produtos, bem como maior flexibilidade para adequação dos fornecimentos às necessidades efetivamente verificadas pelas unidades municipais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.1. Da Modalidade e do Sistema de Registro de Preços

Os materiais objeto da futura contratação possuem características comuns e padronizadas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, existindo ampla oferta de fornecedores aptos à sua comercialização.

Diante dessas características, o **Pregão Eletrônico**, mediante utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, apresenta-se como instrumento adequado para seleção dos futuros fornecedores.

A pesquisa de mercado realizada identificou contratações públicas com características semelhantes estruturadas por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, especialmente para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados ao atendimento de demandas contínuas e eventuais de órgãos públicos.

A adoção do SRP mostra-se particularmente adequada em razão do caráter recorrente da necessidade e da impossibilidade de se determinar previamente, com absoluta precisão, o momento em que cada material será efetivamente demandado ao longo do período de vigência da Ata.

A sistemática permitirá que os fornecimentos ocorram de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente apresentadas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, contribuindo para a racionalização dos estoques, redução de desperdícios e melhor utilização dos recursos públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também favorece a consolidação das demandas municipais em um único procedimento, a padronização das especificações, a racionalização dos processos administrativos e a obtenção de economia de escala.

5.2. Da Pesquisa de Preços e Viabilidade

A pesquisa de preços que fundamenta este Estudo Técnico Preliminar foi realizada com base em contratações públicas similares e demais fontes admitidas pela regulamentação aplicável, conforme metodologia descrita no Relatório de Pesquisa de Preços que integra o processo.

Foram considerados preços praticados em contratações públicas compatíveis com os materiais pretendidos, observando-se, sempre que possível, a correspondência entre as características dos produtos, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de aquisição.

Para definição dos valores referenciais, foi utilizada a **média aritmética dos preços selecionados**, conforme detalhado na memória de cálculo e no respectivo mapa de apuração.

O relatório de cotação elaborado para esta contratação abrange materiais de limpeza, higiene e descartáveis e informa expressamente a utilização da média aritmética como método de definição dos valores estimados.

Os valores obtidos foram analisados com o objetivo de estabelecer referências compatíveis com as características dos itens e com os preços praticados em contratações públicas semelhantes, observadas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

as particularidades de cada produto quanto à unidade de fornecimento, embalagem, capacidade, composição e demais características relevantes.

Por fim, considerando as alternativas avaliadas, a existência de amplo mercado fornecedor, a recorrência da demanda, a possibilidade de fornecimento parcelado e os valores obtidos na pesquisa de preços, conclui-se que a aquisição dos materiais mediante **Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços** constitui solução técnica, operacional e economicamente viável para atendimento da necessidade apresentada pela Administração Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise técnica e das alternativas avaliadas, a solução escolhida consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades das unidades integrantes da Administração Municipal de Lagarto/SE.

A solução permitirá que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os requisitos de qualidade, segurança, acondicionamento, validade, regularização sanitária, quando aplicável, transporte e entrega.

A adoção da solução permitirá compatibilizar os fornecimentos com o consumo efetivo das unidades municipais, reduzindo a necessidade de formação excessiva de estoques e os riscos de perdas decorrentes de deterioração, vencimento ou armazenamento prolongado dos produtos.

Dessa forma, busca-se assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, racionalização dos estoques e dos fornecimentos, atendimento tempestivo das demandas, padronização dos materiais e manutenção das condições necessárias ao regular desenvolvimento das atividades de limpeza, higiene, conservação e apoio institucional no âmbito da Administração Municipal.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO DESODORIZADOR AMBIENTAL EM AEROSSOL, FRASCO COM 400 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, SEM CFC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	3236	R\$ 12,97	R\$ 41.970,92



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

2	BACIA CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA	UND	214	R\$ 13,91	R\$ 2.976,74
3	"AVENTAL DESCARTÁVEL, FRONTAL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES"	PCT	1127	R\$ 14,64	R\$ 16.499,28
4	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	UND	246	R\$ 30,03	R\$ 7.387,38
5	ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	UND	50	R\$ 16,08	R\$ 804,00
6	LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	2460	R\$ 5,14	R\$ 12.644,40
7	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX ANTIDERRAPANTE , USO: LIMPEZA EM GERAL , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	PAR	1597	R\$ 5,40	R\$ 8.623,80
8	TESOURA PARA CORTAR UNHA INFANTIL, TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO PLÁSTICO.	UND	430	R\$ 11,72	R\$ 5.039,60
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA (CAIXA. C/ 50 UND.)	CX	2245	R\$ 9,43	R\$ 21.170,35
10	ALGODÃO MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO: HIDRÓFILO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM 500G APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL REGISTRO M.S: 0080304960001 PROCEDÊNCIA: MERCADORIA NACIONAL	ROL	2409	R\$ 22,70	R\$ 54.684,30
11	CREME DE PENTEAR, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGENS DE 300G	UND	200	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

12	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM P ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FLOCOGEL E PAPEL SILICONADO, COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE. EMBALADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	PCT	300	R\$ 44,39	R\$ 13.317,00
13	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ – PAPEL BRANCO COM MICRO FUROS, COM DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO . REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DE MELITTA E PILÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	CX	928	R\$ 5,12	R\$ 4.751,36
14	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 TOUCAS.	PCT	2253	R\$ 9,63	R\$ 21.696,39
15	VASSOURINHA PARA BANHEIRO COM CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PÉ. - VASSOURINHA PARA BANHEIRO COM CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PÉ.	UND	1038	R\$ 7,82	R\$ 8.117,16
16	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO , COMPRIMENTO	UND	2490	R\$ 14,47	R\$ 36.030,30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	CEPA: 27 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 7 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA				
17	CONJUNTO DE CARRINHO PROFISSIONAL PARA LIMPEZA, COMPOSTO POR BALDE DUPLO COM ESPREMEDOR E MOP ÚMIDO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE PISOS E AMBIENTES COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 30 LITROS, DIVIDIDO EM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES, COM CAPACIDADES APROXIMADAS DE 12 E 18 LITROS, DESTINADOS À SEPARAÇÃO ENTRE ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA. O CARRINHO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, DURÁVEL E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA INSTITUCIONAL, POSSUIR ESPREMEDOR COM SISTEMA DE PRESSÃO SUPERIOR, PERMITINDO A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA DO REFIL SEM CONTATO DIRETO DAS MÃOS; DIVISÓRIA INCORPORADA AO BALDE; DRENO TRASEIRO OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUJA; RODÍZIOS RESISTENTES, COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; ALÇA OU ESTRUTURA ADEQUADA PARA CONDUÇÃO. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 01 CARRINHO COM BALDE DUPLO E ESPREMEDOR, 01 CABO EXTENSOR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,40 M, 01 GARRA OU SUPORTE COMPATÍVEL COM O CABO E O REFIL E 01 REFIL PARA MOP ÚMIDO, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM ALGODÃO, COM FIBRAS SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL	UND	100	R\$ 1.262,72	R\$ 126.272,00
18	NAFTALINA. EMBALAGEM COM 50 G.	PCT	476	R\$ 3,04	R\$ 1.447,04
19	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS	PCT	55	R\$ 4,96	R\$ 272,80
20	CARRO FUNCIONAL DESTINADO AO TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL, COM ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A PRODUTOS QUÍMICOS, COMO POLIPROPILENO, POLIETILENO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, APRESENTANDO SUPERFÍCIES	UND	20	R\$ 1.359,53	R\$ 27.190,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	LISAS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PLATAFORMA INFERIOR REFORÇADA PARA O SUPORTE DE BALDES ESPREMEDORES OU ASPIRADORES, ALÉM DE COMPARTIMENTOS OU PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS INTEGRADAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS. DEVE CONTAR COM SUPORTE PARA SACO COLETOR DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, ACOMPANHADO DE TAMPA E CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. PARA MOBILIDADE E ERGONOMIA, O MODELO DEVE DISPOR DE ALÇA ANATÔMICA DE CONDUÇÃO E SISTEMA DE RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO SUAVE QUE NÃO MARQUEM O PISO, EM QUATRO RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA SENDO OS FRONTAIS GIRATÓRIOS PARA GARANTIR A MANOBRABILIDADE EM ESPAÇOS REDUZIDOS. POR FIM, A ESTRUTURA DEVE INTEGRAR SUPORTES, GANCHOS E ENCAIXES ESPECÍFICOS PARA A FIXAÇÃO SEGURA DE CABOS DE MOPS, VASSOURAS, PÁS, ESPANADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES				
21	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 67 X 40CM	UND	4340	R\$ 4,13	R\$ 17.924,20
22	FLANELA PARA LIMPEZA MENDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, 100% ALGODAO	UND	4108	R\$ 2,87	R\$ 11.789,96
23	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO - 1L PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /LIMÃO/PINHO, EMBALAGE M PLÁSTICA COM 1L COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAIXA COM 12 UND.	CX	4466	R\$ 36,35	R\$ 162.339,10
24	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	UND	366	R\$ 3,46	R\$ 1.266,36
25	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA LANCHES, TIPO HAMBURGUEIRA, CAPACIDADE DE 750 ML, MATERIAL ATÓXICO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA (MM) 14,6CM, COMPRIMENTO (MM) 14,6CM, ALTURA (MM) 6,8CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	405	R\$ 32,22	R\$ 13.049,10
26	ÁCIDO MURIATICO A BASE ÁCIDA. FRASCO COM 01 LITRO, CAIXA COM 12 UND	CX	131	R\$ 51,60	R\$ 6.759,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

27	BALDE COM ESPREMEDOR MATERIAL BASE: PLÁSTICO , ALTURA: 84 CM, CAPACIDADE BALDE: 30 L, MATERIAL BALDE: PLÁSTICO , MATERIAL ESPREMEDOR: PLÁSTICO , TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO VERTICAL , COMPRIMENTO: 52 CM, LARGURA: 37 C	UND	214	R\$ 312,97	R\$ 66.975,58
28	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	305	R\$ 10,99	R\$ 3.351,95
29	CESTO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM FUROS	UND	401	R\$ 60,17	R\$ 24.128,17
30	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM POLIPROPILENO, SISTEMA PRÓPRIO DE FIXAÇÃO À PAREDE, PARA PAPÉIS DE APROXIMADAMENTE 22X22 CM COM 2 DOBRAS, COM VISOR TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL. DOTADO DE TRAVAS DE SEGURANÇA, COR FUMÊ OU BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS 320 MM X 250 MM X 130 MM.	UND	546	R\$ 30,37	R\$ 16.582,02
31	PAPEL FILME PAPEL FILME PARA PROTEGER OS ALIMENTOS, ROLO COM 28X30CM	UND	2026	R\$ 7,12	R\$ 14.425,12
32	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS,SILICATOS, FOSFATOS,TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVE, 1 KG	UND	6030	R\$ 4,73	R\$ 28.521,90
33	ESCOVA, DENTAL USO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA 17 A 18,5CM PODENDO VARIAR +/- 2% COM CAPA PROTETORA (UND)	UND	8300	R\$ 4,10	R\$ 34.030,00
34	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 1 KG, INGREDIENTES: BICARBONATO SÓDICO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: CARACTERIZA-SE COMO UM PÓ BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SABOR ALCALINO. EXIGÊNCIAS DE ENTREGA: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR	KG	99	R\$ 14,53	R\$ 1.438,47



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.				
35	REFIL MOP ESFREGÃO ÚMIDO ROSCA UNIVERSAL, ALGODÃO PACOTE COM 3, COM 85% DE ALGODÃO CRU, PESO: 190 GRAMAS COMPRIMENTO: 28CM, DIÂMETRO: 10 CM.	PCT	185	R\$ 55,81	R\$ 10.324,85
36	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1 LITRO	LT	7203	R\$ 10,63	R\$ 76.567,89
37	AGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TEOR CLORO ATIVO 2%, COR: INCOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, SER DE PROCEDÊNCIA E TER NÚMERO DE REGISTRO, FRASCO CONTENDO 01 LITRO, CAIXA COM 12 UND.	CX	1104	R\$ 36,16	R\$ 39.920,64
38	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ/CHÁ - MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE: 50 ML. PACOTE C/100 UNIDADES (CAIXA COM 50 PACOTES). OBS: OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA NBR 14865	CX	1647	R\$ 92,24	R\$ 151.919,28
39	DENTIFRÍCIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM). CAPACIDADE: 90 G	UND	1624	R\$ 5,52	R\$ 8.964,48
40	CREME INFANTIL PREVENTIVO DE ASSADURA DE 90 G CONTÉM ÓLEO DE AMÊNDOAS, GLICERINA E ÓXIDO DE ZINCO. CONTÉM EXCLUSIVO COMPLEXO PRÓ MILK (PROTEÍNA DE TRIGO HIDROLISADA), EMBALAGEM DE 90 G.	UND	900	R\$ 22,80	R\$ 20.520,00
41	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, PARA PAPEL EM ROLÃO DE 200 À 500 METROS. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA PARAFUSOS E BUCHAS, NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO: 0,44KG. MEDIDAS DO PRODUTO: 28,6CM X 31,3CM X 12,8CM.	UND	143	R\$ 35,86	R\$ 5.127,98
42	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL DE 20L - LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20L, TIPO	UND	579	R\$ 42,35	R\$ 24.520,65



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, FORMATO REDOND				
43	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES LISAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	1043	R\$ 6,45	R\$ 6.727,35
44	MANGUEIRA JARDIM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 1,2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	ROL	114	R\$ 194,89	R\$ 22.217,46
45	RODO P/ PIA (EM PVC) -	UND	272	R\$ 6,08	R\$ 1.653,76
46	SABONETEIRA DE PLÁSTICO, PARA SABÃO EM BARRA, COM TAMPA, MEDINDO 11 CM, DIVERSAS CORES.	UND	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
47	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	9700	R\$ 1,25	R\$ 12.125,00
48	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - MATERIA-PRIMA:PLASTICO,CAPACIDADE: 400 ML,MODELO: SABONETEIRA DE PAREDE, SEMCHAVE, VISOR TRANSPARENTE, TECLA APERTA COM LIMITE DE CURSO,DIMENSOES: 9CM DE PROFUNDIDADE, 9CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,GARANTIA MINIMA:06 MESES	UND	746	R\$ 30,62	R\$ 22.842,52
49	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO: 20 CM	UND	313	R\$ 9,87	R\$ 3.089,31
50	CERA LÍQUIDA AUTOBRILHO, INCOLOR PARA PISO, FRASCO DE 750 ML.	FRC	178	R\$ 6,76	R\$ 1.203,28
51	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	282	R\$ 8,33	R\$ 2.349,06



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

52	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, INDICADO PARA LIMPEZA DE TECIDOS EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL	UND	766	R\$ 22,29	R\$ 17.074,14
53	SHAMPOO - APLICAÇÃO: USO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: SEM ÁLCOOL E FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	1300	R\$ 9,21	R\$ 11.973,00
54	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FABRICADO EM PAPEL CELULOSE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM X 24 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	5617	R\$ 1,51	R\$ 8.481,67
55	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, TAMANHO XG, PESO ACIMA DE 16K G, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA. PACOTE COM NO MINIMO 30 UNIDADES,	PCT	2300	R\$ 23,37	R\$ 53.751,00
56	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1809	R\$ 4,02	R\$ 7.272,18
57	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM) , SABOR: TUTTI-FRUTTI , TIPO: INFANTIL , CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL.	UND	3000	R\$ 5,26	R\$ 15.780,00
58	HASTE FLEXIVEL - MATERIAL DA HASTE: PLÁSTICO. MATERIAL DA PONTA: ALGODÃO. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. COM 2 PONTAS. ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERMES. CAIXA COM 75 UNIDADES.	UND	1700	R\$ 2,44	R\$ 4.148,00
59	BALDE C/ ESFREGAO TIPO MOP (BALDE 16L)BALDE COM ESFREGAO TIPO MOP.	UND	247	R\$ 109,12	R\$ 26.952,64
60	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO - PCTE COM 08 ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMESTICASSEM EMBALAGEM PLASTICA-PCTE C/08 DE 60 GRS.	PCT	4114	R\$ 1,72	R\$ 7.076,08
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% SOLUÇÃO DE MILTON, 01 LITROS, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO,	FRC	2021	R\$ 10,85	R\$ 21.927,85



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	DADOS DA EMPRESA, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.				
62	PAPEL TOALHA EM BOBINAS DE 20CM X 200M, PARA DISPENSERS AUTO CORTE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO, FIBRAS VIRGENS 100% CELULOSE	UND	3443	R\$ 9,50	R\$ 32.708,50
63	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM, COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM COM 100 PACOTES .	CX	282	R\$ 122,07	R\$ 34.423,74
64	SABÃO DE COCO, À BASE DE ÓLEOS NATURAIS, SAIS INORGÂNICOS, SÓDIO, COADJUVANTE, TABLETE DE 200 GRAMAS	UND	844	R\$ 3,79	R\$ 3.198,76
65	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS DE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS CONTENDO COM O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GAL	1321	R\$ 17,87	R\$ 23.606,27
66	SACO PARA LIXO 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 8 MICRAS, 59X62CM, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES. EM PLÁSTICO, REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191.	PCT	3428	R\$ 18,62	R\$ 63.829,36
67	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO DE POLIETILENO,20L,(40 X 60)CM,PRETO. PCT 100 UND.	PCT	3479	R\$ 7,53	R\$ 26.196,87
68	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO	PCT	3555	R\$ 26,01	R\$ 92.465,55
69	CESTO DE LIXO. MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO. CAPACIDADE 10 LITROS	UND	645	R\$ 12,64	R\$ 8.152,80
70	BACIA EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	256	R\$ 28,20	R\$ 7.219,20
71	CORTADOR DE UNHA INOX GRANDE	UND	170	R\$ 6,25	R\$ 1.062,50
72	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 28 UNID. -	PCT	2300	R\$ 33,09	R\$ 76.107,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

73	INSETICIDA AEROSSOL: AÇÃO TOTAL, ACONDICIONADO EM LATA COM 300ML E TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE. INODORO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS.	UND	1217	R\$ 10,33	R\$ 12.571,61
74	LIXEIRA, 100 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CINTA PLÁSTICA EM SUA BOCA PARA FIXAR OS SACOS DE LIXO, ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 92 CM (ALTURA) X 57 CM (LARGURA) X 46 CM (PROFUNDIDADE).	UND	311	R\$ 234,17	R\$ 72.826,87
75	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS	UND	590	R\$ 72,79	R\$ 42.946,10
76	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE: 50 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL	UND	326	R\$ 60,28	R\$ 19.651,28
77	PÁ COLETORA PARA LIXO EM MATERIAL DE ALUMÍNIO ZINCADO E CABO EM MADEIRA COM 80CM, E COMPRIMENTO DE 20CM, PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA.	UND	784	R\$ 9,96	R\$ 7.808,64
78	PANO DE CHÃO ALVEJADO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS, TIPO SACO, COM ETIQUETA QUE COMPROVE A QUALIDADE DO TECIDO E MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 50CM	UND	6450	R\$ 3,82	R\$ 24.639,00
79	PAPEL ALUMÍNIO, PAPEL ALUMÍNIO PARA EMBALAR ALIMENTOS, EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO.	UND	820	R\$ 7,87	R\$ 6.453,40
80	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS	FD	2689	R\$ 97,65	R\$ 262.580,85
81	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, MED(23X23)CM, BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	2950	R\$ 8,13	R\$ 23.983,50
82	DESODORANTE EM PEDRA, TIPO PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO, PEDRA SANITÁRIA, PESO LÍQUIDO: 40 G, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTROS A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UND	11370	R\$ 2,27	R\$ 25.809,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

83	PRENDEDOR DE ROUPAS (PLÁSTICO) PACOTE COM 12 UNIDADES; - DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 9CM X1CM X2,8CM.	PCT	360	R\$ 5,07	R\$ 1.825,20
84	REGADOR DE PVC COM CHUVEIRO E CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	140	R\$ 18,98	R\$ 2.657,20
85	RODO DE LIMPEZA GRANDE DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA RODO DE LIMPEZA GRANDE 60 CM DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA	UND	1026	R\$ 17,67	R\$ 18.129,42
86	SACO PARA LIXO 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 8 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. EM PLÁSTICO, REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCT	3409	R\$ 22,22	R\$ 75.747,98
87	SHAMPOO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML.	UND	500	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00
88	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 15 CM, LARGURA CEPA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA DE 2M	UND	2247	R\$ 13,64	R\$ 30.649,08
89	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, TIPO: GARI , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSQUEADO , MATERIAL CABO: MADEIRA	UND	3463	R\$ 18,88	R\$ 65.381,44
90	LUSTRA MÓVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA. FRASCO COM 200 ML	UND	641	R\$ 7,71	R\$ 4.942,11
91	LUVA, MATERIAL BORRACHA NITRILICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO P, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, APRESENTAÇÃO EM PARES.	PAR	1270	R\$ 7,06	R\$ 8.966,20
92	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 12 CM.	PCT	2722	R\$ 4,04	R\$ 10.996,88
93	LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANHO M - PAR -LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, APLICAÇÃO: SEGURANÇA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO.	PAR	2509	R\$ 4,61	R\$ 11.566,49



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

94	EMBALAGEM PLÁSTICA - FORMA: SACO, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 80 CM, MATERIAL: POLIETILENO, ESPESSURA: 0,15 MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE,	KG	1909	R\$ 23,31	R\$ 44.498,79
95	DESINFETANTE CONCENTRADO FRAGANCIA LAVANDA 5L	GAL	5195	R\$ 11,90	R\$ 61.820,50
96	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL ON, CONTENDO NO MÍNIMO 50ML	UND	700	R\$ 8,41	R\$ 5.887,00
97	CONDICIONADOR DE CABELOS, INFANTIL, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. FRASCO COM 200ML	UND	1400	R\$ 9,51	R\$ 13.314,00
98	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE: 200 ML. PACOTE C/100 UNIDADES (CAIXA COM 25 PACOTES). OBS: OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA NBR 1486.	CX	2558	R\$ 113,61	R\$ 290.614,38
99	MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO AGITADOR DE CAFEZINHO, TAMANHO APROXIMADO 9 CM, COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	343	R\$ 7,29	R\$ 2.500,47
100	FACA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 A 18 CM, PRÓPRIA PARA REFEIÇÕES, ACONDICIONADA EM PACOTE COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES	PCT	736	R\$ 4,76	R\$ 3.503,36
101	PERFUME INFANTIL SEM ÁLCOOL DE 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	400	R\$ 22,20	R\$ 8.880,00
102	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM, COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 100 PACOTES	CX	270	R\$ 141,67	R\$ 38.250,90
103	CESTO PLASTICO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL E TAMPA	UND	482	R\$ 38,17	R\$ 18.397,94
104	APARELHO DE BARBEAR, LÂMINA DESCARTÁVEL.TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.	UND	1300	R\$ 1,40	R\$ 1.820,00
105	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, REFORÇADO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1255	R\$ 5,27	R\$ 6.613,85



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

106	SUPORE DE PLÁSTICO PARA COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 200ML, COM TAMPA PLÁSTICA OU ACRÍLICO, COM PERFURAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, SENDO DOIS NA PARTE SUPERIOR E DOIS NA INFERIOR, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	437	R\$ 32,23	R\$ 14.084,51
107	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 750 ML, MATERIAL ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 41,39	R\$ 10.347,50
108	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO, DE PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE ENTRE 800ML ATE 950ML, COM RESERVATORIO, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE, COM BOTAO ACIONADOR, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ALIMENTACAO MANUAL, INCLUI KIT PARA FIXACAO NA PAREDE, CONTENDO BUCHASE PARAFUSOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	746	R\$ 37,39	R\$ 27.892,94
109	SACO PARA GELADINHO, NAS DIMENSÕES: 5X23CM, PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	680	R\$ 3,52	R\$ 2.393,60
110	TALCO ANTISSÉPTICO PERFUMADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGRÂNCIA NEUTRA E SUAVE, EMBALAGEM COM 140G.	UND	150	R\$ 10,36	R\$ 1.554,00
111	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, DOTADO DE BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	UND	2950	R\$ 8,91	R\$ 26.284,50
112	DETERGENTE DE LOUÇAS LÍQUIDO DE 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, DOTADO DE BICO ECONÔMICO, COM NO MÍNIMO 4% DE MATÉRIA ATIVA, PADRÃO PH ENTRE 6,50 A 7,0 E VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120CPS. DIVERSOS AROMAS. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CAIXA COM 24 UND.	CX	1198	R\$ 31,77	R\$ 38.060,46



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

113	SACO PARA CACHORRO QUENTE 21,5 X 10CM PACOTE COM 100 UN. SACOS PRÁTICOS, DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICOS. SACOS PLÁSTICOS SEPARADOS POR PICOTES DESCARTÁVEIS, COMPOSTOS DE MATERIAL ATÓXICO, INODORO, COM PIGMENTAÇÃO BRANCA, PRÓPRIOS PARA SERVIR CACHORROS QUENTES. COMPOSIÇÃO: RESINAS POLIETILENO VIRGEM.	PCT	817	R\$ 4,55	R\$ 3.717,35
114	PANO MULTIUSO COM 30 CM X 300M, COMPOSTO POR 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIÉSTER	UND	1223	R\$ 91,36	R\$ 111.733,28
115	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PACOTE COM 18 UNIDADES.	PCT	1700	R\$ 19,75	R\$ 33.575,00
116	LIXEIRA HOSPITALAR COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO, RESISTENTE A IMPACTOS, INTEMPÉRIES, PRODUTOS QUÍMICOS E RAIOS UV, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE INTERNO DE RESÍDUOS EM UNIDADES DE SAÚDE. DEVERÁ POSSUIR TAMPA ARTICULADA COM ABERTURA MANUAL, ESTRUTURA REFORÇADA, SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E IMPEDIR ACÚMULO DE RESÍDUOS, ALÉM DE DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS QUANDO APLICÁVEL. EQUIPADA COM 02 (DUAS) RODAS DE BORRACHA MACIÇA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EIXO REFORÇADO, PERMITINDO FÁCIL DESLOCAMENTO E MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA INTEGRADA AO CORPO PARA MOVIMENTAÇÃO SEGURA. COR CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE 200 LITROS, TOLERÂNCIA DE $\pm 10\%$. PRODUTO ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE	UND	30	R\$ 972,59	R\$ 29.177,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	SAÚDE.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
117	CONDICIONADOR CABELOS TIPO USO: DIÁRIO , APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITAMINA B5, EMBALAGEM COM 400ML.	EMB	400	R\$ 11,24	R\$ 4.496,00
118	BALDE, PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	289	R\$ 17,32	R\$ 5.005,48
119	ABSORVENTE INTIMO FEMININO - HIGIÊNICO, HIPOALERGÊNICOS, DESCARTÁVEL, COM ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL, COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM	PCT	310	R\$ 5,08	R\$ 1.574,80
120	ÁLCOOL EM GEL, FRASCO COM 500 ML, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	1704	R\$ 8,83	R\$ 15.046,32



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

121	AMACIANTE PARA ROUPAS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, LACRADO E TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA, EMBALAGEM COM 02 LITROS	UND	156	R\$ 4,45	R\$ 694,20
122	ESPONJA PARA LIMPEZA. DUPLA FACE COM BACTERICIDA E MEDIDAS DE 100X75X20MM, BICOLOR, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	PCT	2845	R\$ 4,18	R\$ 11.892,10
123	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA PACOTE COM 50 UND.	PCT	2400	R\$ 4,37	R\$ 10.488,00
124	LENÇO DESCARTÁVEL MATERIAL: PAPEL , COMPRIMENTO: 21 CM, LARGURA: 12,7 CM, TIPO FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 75 FOLHAS	EMB	1460	R\$ 5,65	R\$ 8.249,00
125	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	PCT	445	R\$ 7,52	R\$ 3.346,40
126	SABONETE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: USO INFANTIL. CARACTERÍSTICA: SEM ÁLCOOL, GLICERINADO, HIDRATANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	1850	R\$ 7,84	R\$ 14.504,00
TOTAIS					R\$ 3.373.627,55

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.373.627,55 (Três milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscientos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme quantitativos estimados e valores unitários referenciais apurados na pesquisa de preços que integra o presente processo.

Conforme determina o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o preço de referência foi obtido a partir de pesquisa de preços baseada em contratações públicas similares, realizada por meio de ferramenta especializada de pesquisa e consulta a bases eletrônicas de compras públicas, conforme demonstrado no respectivo Relatório de Pesquisa de Preços, entre as quais constam o Compras.gov.br, o Licita + Brasil e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Para a definição dos valores referenciais, foi adotada a **média aritmética simples dos preços coletados**, conforme metodologia descrita no Relatório de Pesquisa de Preços e detalhada no respectivo mapa de apuração.

Para fins de atualização dos valores pesquisados, foi considerado, quando aplicável, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, utilizado como parâmetro de correção monetária, de modo a preservar o valor real das contratações utilizadas como referência e assegurar maior compatibilidade dos preços estimados com as condições atuais de mercado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** será por **ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Para o presente objeto, não se identificam contratações correlatas e/ou interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta.

O Município já dispõe de mão de obra própria destinada à realização das atividades de limpeza e conservação de suas unidades, de modo que a necessidade administrativa atualmente identificada está concentrada no provimento dos materiais, insumos, utensílios e demais produtos necessários à execução dessas rotinas.

Nesse contexto, a futura contratação possui caráter autônomo e complementar às atividades já desenvolvidas pela Administração, não se mostrando necessária a contratação paralela de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, uma vez que tais atividades são realizadas por pessoal já disponível na estrutura municipal.

A futura contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais nos quantitativos, especificações e condições estabelecidas, inclusive quanto ao acondicionamento, transporte e entrega, cabendo à Administração a utilização desses produtos por meio de sua própria estrutura operacional.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta pode ser executada de forma independente, sem necessidade de contratação correlata ou interdependente para viabilizar o atendimento da demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e utilização de materiais de limpeza, higiene e descartáveis poderá acarretar impactos ambientais decorrentes, principalmente, da geração de resíduos de embalagens, do descarte de produtos químicos, do consumo de materiais de uso único e dos impactos associados ao transporte e à distribuição dos produtos.

Com o objetivo de reduzir tais impactos e promover práticas ambientalmente responsáveis durante a execução da contratação, deverão ser observadas, no que couber, as seguintes diretrizes:

- **Destinação adequada de resíduos e embalagens:** os resíduos e embalagens decorrentes do fornecimento e da utilização dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas ambientais, sanitárias e de gestão de resíduos aplicáveis.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

- **Redução de desperdícios:** deverão ser adotadas práticas voltadas ao uso racional dos materiais, evitando consumo excessivo, perdas por armazenamento inadequado, deterioração, vencimento ou utilização superior à necessária.
- **Preferência por materiais de menor impacto ambiental:** sempre que tecnicamente viável, economicamente vantajoso e compatível com a finalidade do produto, poderão ser priorizados materiais recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou produzidos com menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade, segurança e desempenho exigidos.
- **Acondicionamento adequado:** os produtos deverão ser fornecidos em embalagens compatíveis com sua natureza, resistentes e adequadas à conservação, evitando vazamentos, perdas, contaminações e desperdícios durante o transporte e o armazenamento.
- **Logística eficiente:** a futura contratada deverá organizar as entregas de forma racional, buscando reduzir deslocamentos desnecessários, otimizar os meios de transporte utilizados e minimizar impactos ambientais associados à logística de fornecimento.
- **Produtos químicos e saneantes:** quando aplicável, deverão ser observadas as orientações de uso, armazenamento e descarte constantes das embalagens, fichas de segurança e normas específicas, de modo a evitar contaminação do solo, da água e exposição inadequada de pessoas e do meio ambiente.
- **Capacitação e orientação para uso adequado:** a Administração deverá promover, quando necessário, orientação aos servidores responsáveis pela utilização dos materiais quanto ao uso racional, armazenamento adequado e descarte correto dos resíduos gerados.

A adoção dessas medidas busca compatibilizar a contratação com práticas de sustentabilidade, reduzir impactos ambientais ao longo do ciclo de fornecimento e utilização dos produtos e estimular maior racionalidade no consumo dos recursos públicos.

12. ALINHAMENTO COM O PCA

Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual – PCA encontra-se, no presente momento, em fase de elaboração e consolidação por este Município, estando em processo de produção para posterior implementação como instrumento estruturante do planejamento das contratações públicas.

Não obstante, a demanda objeto do presente planejamento foi devidamente identificada, analisada e organizada com base nas necessidades reais a serem atendidas ao longo do exercício vigente, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e da continuidade dos serviços públicos.

Ademais, registra-se que, tão logo o PCA seja finalizado e formalmente instituído, o presente planejamento será devidamente compatibilizado e incorporado ao referido instrumento, garantindo-se a necessária integração entre as ações planejadas, a programação orçamentária e as diretrizes administrativas adotadas por esta Administração Pública.

13. ANÁLISE DE RISCOS (MAPEAMENTO)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

consideradas a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial, as ações preventivas, as medidas de contingência e os respectivos responsáveis.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionamentos ou impugnações na licitação	Baixa	Baixo	Elaborar Edital e anexos com regras claras, objetivas e proporcionais ao objeto, especialmente quanto às especificações técnicas, critérios de aceitação e requisitos de habilitação.	Analisar os questionamentos e, se necessário, promover ajustes e republicação do Edital.	Setor de Licitações
Licitação deserta ou item deserto	Baixa	Médio	Estabelecer especificações e exigências compatíveis com as práticas de mercado, evitando restrições indevidas à competitividade.	Revisar as condições da contratação, reavaliar as especificações e promover nova licitação, quando necessário.	Setor de Licitações
Erro ou subdimensionamento dos quantitativos	Baixa	Médio	Consolidar e revisar os quantitativos com base nos DFDs e nas necessidades apresentadas pelos órgãos demandantes.	Reavaliar os quantitativos e adotar as providências administrativas cabíveis para atendimento da demanda.	Equipe de Planejamento
Recusa da contratada em assinar a Ata ou instrumento contratual	Baixa	Alto	Prever no Edital os prazos, condições e consequências da recusa injustificada.	Convocar o licitante subsequente, quando cabível, e apurar eventual responsabilidade da empresa recusante.	Setor de Licitações
Incapacidade da empresa vencedora em executar o fornecimento	Baixa	Alto	Exigir qualificação compatível com o objeto e verificar a capacidade operacional e logística necessária ao atendimento das condições de fornecimento.	Notificar a contratada, exigir regularização e, se necessário, adotar medidas para cancelamento do registro, extinção do instrumento contratual e convocação de remanescente ou realização de nova contratação.	Gestão/Fiscalização do Contrato
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Média	Alto	Definir de forma clara as especificações técnicas, unidades de fornecimento, características de qualidade, acondicionamento, validade e demais requisitos aplicáveis a cada item.	Recusar os materiais, exigir substituição sem ônus para a Administração e aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de reincidência.	Gestão/Fiscalização do Contrato
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Definir claramente os prazos, locais e condições de entrega, exigindo capacidade logística compatível com as demandas da Administração.	Notificar a contratada, exigir regularização imediata e aplicar as medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento.	Gestão/Fiscalização do Contrato
Entrega de produtos vencidos, deteriorados, violados ou inadequados para utilização	Baixa	Alto	Exigir observância dos prazos de validade, condições de acondicionamento, integridade das embalagens, transporte adequado e regularização sanitária, quando aplicável.	Recusar imediatamente os produtos, exigir substituição e adotar as providências administrativas e sanitárias cabíveis.	Gestão/Fiscalização do Contrato
Incapacidade logística para atender demandas simultâneas das unidades municipais	Baixa	Alto	Exigir capacidade operacional e logística compatível com os quantitativos estimados, os prazos de entrega e a possibilidade de solicitações simultâneas.	Priorizar demandas essenciais, notificar a contratada e adotar as medidas contratuais cabíveis para restabelecimento do fornecimento.	Gestão/Fiscalização do Contrato



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação destinada ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis visa assegurar o abastecimento necessário ao adequado funcionamento das unidades municipais, possibilitando a manutenção das condições de limpeza, higienização, conservação, organização e salubridade dos ambientes utilizados pela Administração Pública Municipal.

Dentre os principais benefícios a serem alcançados com a execução do objeto, destacam-se:

- **Continuidade das atividades públicas:** a disponibilidade regular dos materiais permitirá a manutenção das rotinas de limpeza, higiene e conservação dos ambientes, reduzindo riscos de desabastecimento e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e finalísticas.
- **Padronização e qualidade dos materiais:** a definição prévia de especificações técnicas e requisitos mínimos permitirá maior uniformidade dos produtos fornecidos, facilitando a conferência, o controle de qualidade e a adequada utilização dos materiais pelas unidades municipais.
- **Maior eficiência operacional:** o fornecimento parcelado e conforme a necessidade permitirá melhor organização do abastecimento, adequação dos estoques ao consumo efetivo e redução de perdas decorrentes de excesso de armazenamento, deterioração ou vencimento de produtos.
- **Redução de custos administrativos e logísticos:** a centralização das demandas em uma contratação planejada e estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços reduz a necessidade de procedimentos fragmentados, favorece a economia de escala e contribui para maior racionalização dos recursos públicos.
- **Maior controle e fiscalização do fornecimento:** a padronização das especificações, unidades de fornecimento, prazos, condições de entrega e critérios de aceitação permitirá à Administração acompanhar de forma mais eficiente a execução, identificar desconformidades e adotar tempestivamente as medidas necessárias à regularização.

Com isso, a contratação pretendida contribuirá para maior eficiência, continuidade, organização e qualidade no atendimento das necessidades institucionais do Município de Lagarto/SE, assegurando condições adequadas para o funcionamento das unidades públicas e para a prestação dos serviços à população.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de **PREGÃO ELETRÔNICO** mediante uso do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Lagarto (SE), 26 de agosto de 2026.

Ketlyn Catarina Ribeiro Andrade
Responsável pela elaboração ETP

Manoela Monteiro Romão Siqueira
Tecnico Responsável – SEDEST

Aline Christina Ribeiro Oliveira
Tecnico Responsável – SMS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO nº XXX-XXXX

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A(O) PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGARTO/SE. E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE LAGARTO, por intermédio do(a) XXXXX, com sede no(a) XXXXXXX, na cidade de LAGARTO, Estado de SERGIPE inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, GESTOR MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma Eletrônica sob o nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGARTO/SE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) no contados do(a) data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto contratado. Será admitida a execução, por empresas especializadas, das atividades de implementação da carroceria, instalação do equipamento de refrigeração, emplacamento e assistência técnica, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, compatibilidade, qualidade, garantia e funcionamento de todo o conjunto.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	FONTE
0225- SEMAGRI	1103	44905200	17063110

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de LAGARTO (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE **LAGARTO**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX – Centro de Lagarto - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo(s) Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **XXX/2026**, processo administrativo nº **XXX2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGARTO/SE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **XXX/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XX

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**.

3.2. Os órgãos participantes são: xxxxxxxx

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, na forma do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c § 2º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. A prorrogação da vigência implicará a renovação do prazo de validade da Ata e dos quantitativos nela registrados.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de..... de 2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

APENDICE “A”

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XX